

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Rectificação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Expediente das Directorias de Justiça e
Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Di-
rectorias do Gabinete do Thesouro Nacional,
da Receita Publica e da Estatistica Com-
mercial, da Procuradoria Geral da Fazenda
Publica, da Recebedoria do Districto Fe-
deral, da Imprensa Nacional e *Diario Official*
e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da
Commissão de Promoções.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Ex-
pediente das Directorias Geraes de Viação,
Obras Publicas, Contabilidade, Correios e
Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Expediente da Directoria Geral
de Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes —
Noticiario — Parte Commercial — Junta Com-
mercial — Rendas publicas — Marcas regis-
tradas — Editaes e avisos — Sociedades
anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 4 de
novembro de 1914, para o posto de 1° tenente
quartel mestre do 37° regimento de artilharia
de campanha da Guarda Nacional da comarca
de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio
de Janeiro, chama-se Carlos Maximo Freire e
não Carlos Moreira Freire, como sahiu publi-
cado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez o
anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 7 de fevereiro de 1917, foi
aposentado o escorevto, addido, da Inspectoria
do Serviço do Povoamento, no Estado do

Rio Grande do Sul, Pelissier de Lima Costa,
nos termos da lettra a, art. 121, da lei nu-
mero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, por se
achar invalido e contar mais de 40 annos de
serviço publico federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de janeiro de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guar-
da Nacional no Estado do Amazonas a conce-
der guia de mudança para a comarca do
Porto Velho, no Estado do Rio Grande do
Norte, ao alferes da 3ª companhia do 18° ba-
tallião da reserva da Guarda Nacional da co-
marca da capital do primeiro dos referidos
Estados Euclides Marques Carneiro;

O commandante superior interino da Guar-
da Nacional no Estado do Rio Grande do Sul
a conceder guia de mudança para esta Ca-
pital ao 1° tenente quartel-mestre do 2° re-
gimento de artilharia de campanha da Guar-
da Nacional da comarca de Pelotas Pedro
Carvalho.

— Transmittiram-se para os fins conven-
ientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Fe-
deral a certidão de nascimento, enviada pelo
Consulado Geral em Liverpool, referente ao
menor Helio, filho legitimo de Ismael Pinto de
Araujo Corrêa, e as certidões de obito, onvia-
das pelo Consulado Geral em Lisboa, referentes
à brasileira Rosa Soares de Castro e às me-
nors Maria de Lourdes e Elisa de Almeida;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do
Sul, a certidão de casamento, enviada pelo
Consulado Geral em Liverpool, referente ao
brasileiro Oscar Frederico Ely, natural do
mesmo Estado.

Recurso de graça

Maria Coimbra, pedindo perdão do resto da
pena a quo foi condemnado seu filho Joaquim
Coimbra. — Declare qual o juizo da conde-
nação.

Requerimentos despachados

Tancredo Dias de Arruda. — Requeira ao
director geral da Directoria de Justiça deste
ministerio.

Expediente de 19 de fevereiro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

2º districto :

Fernando Costa (403). — A multa será re-
laxada si no prazo de 60 dias que requer for a
intimação cumprida.

4º districto :

Dr. Antonio da Costa (263). — Indeferido.
Leonel Baptista (275). — Deferido, á vista da
informação da delegacia.

5º districto :

Dr. Eugenio Ferreira (463). — Indeferido.
José Joaquim Monteiro (259). — Será inti-
mado quem de direito.

9º districto :

Carlos Joppert Filho (433). — Indeferido.
D. Leocadia de Barros (443). — Indeferido.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 21 do corrente foram transfe-
ridos os 1ºs supplentes de delegado Mario de
Souza Magalhães do 23º para 24º districto e
deste para aquelle Alexandro Naylor.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 17 de fevereiro de
1917 (*)

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 37 — Remetto-vos, para os devidos fins,
cópia do decreto n. 12.394, de 14 do cor-
rente, que abre a este ministerio o credito de
204:300\$, supplementar á verba 21ª, «Com-
missão de 2 %, vendedores de estampas
lhas», do orçamento deste ministerio do exer-
cio de 1916.

Peco-vos ao mesmo tempo que o referido
credito seja distribuido:

A' Delegacia Fiscal no Amazo- nas.....	5:000\$000
A' Delegacia Fiscal no Pará..	3:000\$000
A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	403\$000
A' Delegacia Fiscal em Per- nambuco.....	6:000\$000
A' Delegacia Fiscal na Bahia..	4:000\$000
A' Delegacia Fiscal em São Paulo.....	60:000\$000
A' Delegacia Fiscal no Paraná.	1:000\$000
A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	400\$000
A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	20:000\$000
A' Recebedoria do Districto Federal.....	403:000\$000
	204:500\$000

(*) Reproduz-se por ter saído com incor-
recções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 153 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd, em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, prorogar por mais 30 dias o prazo para preenchimento das formalidades legais, necessario ao cancelamento do termo de responsabilidade para o despacho livre dos materiaes que importou durante o 2º semestre do anno passado, termo a que se refere a ordem n. 589, de 12 de julho do anno findo desta directoria.

N. 154 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, prorogar por mais 30 dias o prazo para preenchimento das formalidades legais, necessario ao cancelamento do termo de responsabilidade para o despacho livre dos materiaes que importou até 31 de dezembro do anno passado, termo autorizado pela ordem n. 933, de 24 de outubro ultimo, desta directoria.

N. 155 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 611, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de cinco caixas contendo verniz, vindas de Nova York pelo vapor americano *Iowar*, marca MM-MM, Rio, ns. 1/3, consignadas áquelle ministerio.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro :

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio dessa directoria n. 150, de 14 do corrente mez, em que os bordeiros de José Pio de Moraes Castro, ex-agente desse Lloyd na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitam o pagamento de percentagem sobre passagens e cargas do Governo, resolveu, por despacho do dia immediato, nada haver a providenciar á vista das instrucções dessa directoria.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que Alvaro Guimarães solicita prorrogação de prazo, por mais 90 dias, dentro do qual deverá tomar posse do logar de escrivão do posto fiscal do Alto Acre, para que foi nomeado por titulo de 11 de novembro do anno proximo passado.

Confirmo, assim, meu telegramma de 15 deste mez.

N. 29 — Não tendo essa delegacia satisfeito, até a presente data, a determinação constante da ordem n. 172, de 12 do setembro ultimo, em que se requisitou a devolução do processo para ahi enviado com a de n. 11, de 12 de fevereiro de 1915, e referente á tomada de contas de Raymundo Augusto Maranhão, ex-administrador da Mesa de Rendas de Porto Acre, recomendo-vos providencias no sentido de ser, com urgencia, dado cumprimento á mesma ordem.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o incluso processo, que ora vos restituo, conforme solicitaes em officio que acompanha n. 8, de 19 do corrente, e que se refere ao reforço da fiança prestada pelo collector das rendas federaes em Nazareth, nesse Estado, Silvestre Antonio Gonçalves Braga, por despacho de 14, resolveu deferir o requerimento de 9 de dezembro ultimo, para conceder áquelle

exactor, por mais sessenta dias, a partir da data do mencionado despacho, prorrogação do prazo a que tinha direito para reforçar a referida fiança.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1917

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 32 — Tendo o collector das rendas federaes de S. Pedro d'Aldoa, Estado do Rio de Janeiro, communicado haver sido recolhida aos cofres da respectiva collectoria a importância de 24\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o corrente anno, para o agente fiscal do imposto de consumo Joaquim Rodrigues Milagres, solicito vossas ordens no sentido de ser a mesma folha remetida áquelle funcionario.

Portarias

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional reitera ao Sr. collector das rendas federaes da Barra de S. João, a determinação constante da ordem desta directoria n. 10, de 28 de outubro de 1916, no sentido de ser exigido do agente fiscal do imposto de consumo o cadastro a que se refere o art. 118, lettra e, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do mesmo anno de 1916.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, que exija do respectivo agente fiscal do imposto de consumo o cadastro a que se refere o art. 118, lettra e, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.931 de 16 de fevereiro de 1916, conforme lhe foi determinado pela ordem desta directoria n. 16, de 28 de outubro do mesmo anno de 1916.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de S. Pedro d'Aldoa, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento sob n. 3, que acompanhou o seu officio n. 6, de 27 de janeiro ultimo.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1917

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 26 C — Nesta data remetto inclusa uma certidão de factura consular, extrahida a requerimento de L. Perron & Comp., assignada por seus procuradores Pascual Gomez & C., referente a 30 volumes, com a marca L. P. C.º Santos, vindos de Nova York pelo vapor brasileiro *Rio de Janeiro*, devendo ser pagos, nessa alfandega, os respectivos emolumentos, no valor de \$340.

Com os protestos de estima e consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 21 A — Remetto a V. S. a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., relativa ao mez de dezembro do exercicio passado, na importância total de 73\$340, solicitando as suas necessarias ordens para que seja effectuado o pagamento respectivo por conta da verba 33 — Estatística Commercial — Material — Objectos de expediente.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

N. 22 A — Remetto a V. S. as duas inclusas contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, na importância total de 38\$639 e relativas ao exercicio findo, para que sejam pa-

gas pela verba 33 — Estatística Commercial — Material — Impressão de boletins, etc.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Dr. Francisco Eugenio Emery, consul geral do Brazil em Buenos Aires :

N. 21 B — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas segundas vias das facturas ns. 2.641 a 2.677, legalizadas nesse consulado, em agosto do anno proximo findo, nas quaes não se encontra a sua assignatura.

Tomei a deliberação de devovel-as pelo facto de ter esta directoria extrahido uma certidão da factura n. 2.656 para fazer fé na Alfandega desta Capital e ser por aquella repartição impugnada por não se ter declarado que nesse documento se encontrava a assignatura do consul geral.

Tendo tambem nesta data recebido doze petições de certidões relativas ás facturas alludidas, achei conveniente passal-as ás suas mãos, pedindo a finca de me serem devolvidas depois de assignadas, de modo a que se não retarde o despacho dos requerimentos que venho de citar.

Aproveito o ensejo para pedir a V. Ex. que me informe sobre o numero exacto de facturas ahi legalizadas no anno passado. Os nossos protocolos accusam 2.662 segundas vias, quando a ultima factura remetida tem o numero 3.662.

A julgar pelo officio desse consulado de 6 de julho, supponho tenha havido um salto do carimbo na unilado de milhar, ocasionando a diferença que ora lhe aponto, rogando, para uniformidade da nossa estatística com a desse consulado, informações a respeito.

Com a antecipaçaõ dos meus agradecimentos, apresento a V. Ex. os meus mais altos protestos de elevada estima e consideração.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 21 de fevereiro de 1917

Habilitação ao montepio civil de D. Ursula Felizarda Barcellos e filhos. — Façam os interessados reconhecer as firmas nos documentos do ns. 30, 33 e 34.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 do fevereiro de 1917

Henri Quincé. — Annullo-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

João Machado Faria. — Idem, idem.

Antonio José Martins Tinoco. — Transfira-se.

Domingos Soares Ribeiro. — Idem.

Alvaro Trindade. — Idem.

João Rudge. — A 2ª Sub-directoria.

Carvalho Antonio & Comp. — Dê-se a baixa proposta, cancellando-se a certidão a que se refere o mesmo parecer.

J. A. Costa. — Prove o allegado, com certidão da Prefeitura Municipal.

Joaquim Soares Vinagre. — Prove o allegado.

Oliveira & Cardoso. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Villela & Oliveira. — Apresentem a patente do registro de 1916 e paguem o imposto em cobrança.

Manoel Pereira Barradas. — Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo no corrente exercicio.

Angelica Leonor Espindola. — Legaliza a assignatura da petição.

Maria Eugenia Lima. — Faça-se a rectificação pedida e proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Francisco & Comp. — Exhibam o contracto e provem o aluguel.

José Trancoso Silva. — A' 2ª sub-directoria.

Machado Bastos & Comp. — Provem o aluguel.

José Maria Gomes. — Altere-se a classificação do estabelecimento, a partir de janeiro findo, para barbeiro vendendo perfumarias.

Pinto & Ferreira. — Provem o allegado.

A. Valle & Irmão. — Idem.

Antonio Costa. — Apresente certidão da Prefeitura.

Almirante Raymundo José Ferreira. — Já estando attendido, archive-se.

Vieitas & Comp. — Neste exercicio não podem ser attendidos.

Santos & Martins. — Apresentem o contracto a que se referem na petição.

João Alves Carmo. — Apresente o documento a que se refere o parecer.

Victorino Lourenço Ramos. — Em 1916 dê-se a baixa.

Simão Ferreira Pinto e outros. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim Rocha. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Ferreira Souza. — Idem.

Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho. — Selte o documento de fls. 4.

J. R. Kanitz & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

The Dunlop Pneumatic Tire Co S. America Limited. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 4:800\$000.

Manoel Nunes. — No corrente exercicio, dê-se a baixa, cancellando-se a certidão a que se refere o parecer.

José Juliano. — Pague o imposto em cobrança.

Figueiredo Marinho & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Guerra & Cardoso. — Provem o que allegam.

Oswaldo Costa. — Pague o debito.

Zaclic Jorge. — Dê-se a baixa proposta, cancellando-se a respectiva certidão.

Dr. J. Souviroff. — Pague o imposto deste exercicio. Altere-se a classificação para massagista, neste anno.

Mario Souza e outros. — Provem melhor o allegado.

José Pereira Palha. — Pague a patente do registro de 1916.

David Deshington Key. — Apresente a carta de arrematação a quo allude.

Companhia Cervejaria Bahma. — Prove o allegado.

Antonio Madeira. — Prove o allegado com certidão da Prefeitura.

Companhia Cervejaria Bama. — Prove o quo allega, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Companhia Siderurgica Brasileira. — Dê-se a baixa pedida e inscrevam-se os directores, de accordo com o parecer.

Companhia Siderurgica Brasileira. — Pago o imposto em cobrança, averbese a mudança.

Companhia Siderurgica Brasileira. — Averbese a mudança no corrente anno, sob o valor locativo de 600\$000.

A. Hermann Schlobach. — Faça prova de haver terminado o negocio.

Joaquim Ferreira Ramos. — Altere-se a classificação do estabelecimento para botiquim o generos alimenticios da segunda classe.

José Justino Teixeira. — Satisfaza a exigencia.

Ferreira de Mattos & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 100\$, na forma do parecer.

Alvaro Mello Alves. — Idem, idem

Imprensa Nacional e «Diario Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 211—Aos Srs. Castaldi & Lemmoth, enviando o recibo de pagamento da conta, na importancia de 218\$600, correspondente ao mez do janeiro ultimo.

N. 212—Ao Sr. Astolpho Monteiro de Abreu enviando o recibo das obras pedidas na carta de 8 do corrente mez.

N. 213—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, accusando o officio-circular n. 6 e agradecendo a comunicação do posse.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 10 de fevereiro de 1917

Ao representante da companhia Assurances Générales contre l'Incendie:

N. 56—Recommendando enviar exemplares do *Diario Official* em que foi publicado o balanço das operações no Brazil em 1915.

Dia 12

A's companhias de seguros nacionaes e estrangeiras:

Circular n. 1—Recommendando informar qual a importancia já paga no corrente exercicio, em estampilhas, como era estabelecido, até a data da execução do decreto n. 12.380, de 23 de janeiro ultimo, que regulamentou o pagamento de imposto de fiscalização.

Dia 15

Aos directores da Sociedade A Barbacense:

N. 60—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, que ao superintendente só cabe a porcentagem de 60 % sobre as joias recebidas posteriormente á data de 16 de abril de 1915.

— Aos directores das companhias Brasileira de Seguros e Paulista de Seguros:

Ns. 61/62—Esclarecendo que as informações a que se refere a circular de 12 do corrente são relativas ás operações do seguros terrestres e marítimos, porquanto o imposto sobre as de vida não foi pago nos exercicios de 1913 até janeiro deste anno, devendo ser recolhido de accordo com o art. 18 do decreto n. 12.380.

Dia 16

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 63—Remettendo, devidamente informado, o requerimento em que a Preyidencia, caixa paulista de pensões, solicita approvação das alterações feitas nos estatutos pela assembléa geral extraordinaria de 3 de janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 722 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que possam ser retirados da Alfandega desta Capital, independentemente do pagamento de direitos e outros impostos, 74 amarrados contendo remos de faia, vindos dos Estados Unidos da America do Norte no vapor *S. Paulo*, com a marca Rio M. M. numeros 1/74 e destinados a este ministerio.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 724 — Recommendando-vos a abertura do concorrência com o prazo de 30 dias para a venda dos cascos e material não aproveitavel das canhoneiras *Amapá* e *Juruá*, que tiveram baixa do serviço por aviso de 12 do corrente, depois de fazerdes retirar de bordo todo o material que possa ser utilizado pelos navios e estabelecimentos de Marinha, o qual mandareis arrecadar no Deposito Naval ali existente.

Superintendencia de Navegação — N. 223— Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1917.

Ao Sr. almirante ministro da Marinha. — Não sendo infelizmente a sinceridade a qualidade predominante nos numerosos jornaes que correm na actualidade mundial, a qual abarca a nossa atribulada Patria, todas as vezes que um certo assumpto importante está em discussão, não devo admirar por forma alguma o quo está occorrendo com relação ao problema da fusão das funções do official de marinha e do machinista naval. Tendo-me cabido a audaz iniciativa de propôr semelhante reforma, desde 1894, em nossa Marinha, o que já tem determinado o surto de despeitos mal contidos contra mim por parte de quantos tem tratado do assumpto calando systematicamente o meu modesto nome, tornei-me o alvo predilecto de quantos ataques tem sido formulados contra a vossa pessoa por haverdes declarado accoitar a fusão referida, rompendo com a rotina, que tem sido uma das mais fortes causas do atropeliamento da Marinha entre nós.

E' assim que um jornal, *A Razão*, recebendo perfidas informações, publicou ha dias que o Almirantado em peso votou contra a fusão por vós proposta, salvo o positivista Americo Brazil Silvado, que sou eu, apesar de truncado o meu nome. Ora, tendo o presente o dever de fornecer elementos seguros de juizo ao futuro, para que possa ser emitida com facilidade a sua opinião imparcial, por isso peço por meio deste que sejam publicados no *Diario Official* todos os trechos das actas que contiverem dados relativos á fusão, inclusive aquella que contém a declaração que fiz e que por cópia segue junta, porque, assim, ficará destruída a perifa local do dito jornal pela exposição pura e simples da verdade. Fazendo votos para que accoiteis a providencia que por meio deste submetto ao vosso alto criterio, em bem do bom nome da Marinha Nacional e da verdade historica, termino reiterando os protestos habituaes de cooperação no serviço naval da Republica.

Saude e fraternidade. — *Americo Brazil Silvado*, contra-almirante, superintendente.

S. N. — Declaração — Afim de que fique bem claro a quem ler a acta da sessão de sexta-feira, 14 do corrente, que não concordei com a refutação do Sr. almirante Gomes

Pereira, pura e simples, como registra esta acta, declaro que não insisti no que affirmei com relação ao direito de entrar para o quadro da marinha norte-americana de que gosam os sub-officiaes de qualquer especialidade (Warrant-Officers) desde que preencham certas condições, não só para não alongar inutilmente a discussão, como também por não ter em mão o livro de Roquesfeuil, no qual á pagina 124 lê-se o seguinte, que confirma plenamente o que eu affirmara: *Não é preciso esquecer que o machinista (machinist), como todo qualquer sub-official (Warrant-Officer) pôde passar pelo exame de tenente e tornar-se official de marinha*, precisamente o que affirmar, mostrando com exemplos publicados na revista *The Navy* que a fusão na marinha norte-americana não estava em experiencia, como affirmou o relatorio da comissão, mas em plena execução. Conforta-me finalmente a votação unanime do Almirantado Brasileiro a favor da conveniencia da fusão das funções de marinha e machinas, o que, sejam quaes forem as redacções triumphantes e o seu autor, representa a victoria do meu ponto de vista, sempre precisamente favoravel á dita fusão desde 1894, como está impresso em meu *Estudo de uma organização geral para a Marinha Brasileira*, nessa época publicado.

Superintendencia de Navegação, no Rio de Janeiro, 14 do fevereiro de 1917.—Alvaro F. Santos, auxiliar escrevente. Confere.—A. A. Gonçalves, capitão-tenente assistente. (Rubricado)—Silvado.

Requerimentos despachados

Raul Rodrigues Dias, 3º official. — Indeferido, á vista das informações (24 — Insp. de Engenharia Naval).

Alberto Freire Autran. — Indeferido (30 — Escola Naval).

Pedro Vollosso da Silveira. — Indeferido.

Manoel da Rocha, ex-foguista. — Compareça na Directoria do Expediente.

P. S. Nicolson & Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 17 do fevereiro de 1917

Herminio Pires de Souza, 1º sargento — musico, Joaquim de Oliveira e João Manoel Arrinho, soldados, pedindo baixa das fileiras do Exército. — Como pedem, em vista das informações.

Romão Antonio da Fonseca, cabo, fazendo o mesmo pedido. — Seja excluido das fileiras do Exército.

Afonso Balthazar e D. Maria Trancoso Lopes, pedindo baixa de seus filhos, respectivamente Pedro Balthazar e José do Freitas Lopes, das fileiras do Exército. — Dirijam-se em requerimentos (sellados).

José Dias Duarte, Tancredo Alves de Andrade, Mario de Assis Machado Nunes, Domingos Ramalho dos Santos e Romario Alberto de Figueiredo, soldados sorteados, pedindo isenção do sorteio militar. — Indeferidos; os requerentes deviam ter apresentado as suas reclamações á junta de revisão dentro do prazo legal, e, como não o fizessem, também ao Executivo não cabe conhecer dos seus pedidos.

O sorteio dos requerentes passou em julgado.

Dr. Ramiro Berbert de Castro, sorteado, pedindo isenção por ser official da Guarda Nacional. — Não ha que deferir visto já ter sido resolvido o assumpto.

Olympio Vianna de Mendonça, aspeçada, pedindo rectificação de engajamento. — Deferido.

Diogenes Sampaio, pedindo desligamento do Alumno Sylvio Tade de Souza do Collegio Militar dosa Capital. — Junto documento provando a autorização.

Julio Eraldes de Oliveira, 1º tenente, fazendo uma consulta. — Não ha motivo para a consulta, visto como o art. 75 do R. I. S. G. resolve o assumpto.

Didace Neves Moreira Marcondes, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Tratando-se de uma autorização, o Governo ainda não resolveu utilizal-a.

Francisco Siqueira do Rego Barros, capitão, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Manoel Syllus de Araujo Lopes, 1º tenente, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, visto não ter a idade legal.

Lindouro Henriquê de Moraes, sorteado, pedindo isenção do sorteio e passagem. — Não pôde ser attendido. A 4ª região para conceder a passagem.

João Medeiros, operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo um abono por não ter recebido os seus vencimentos de aposentado. — Não pôde ser attendido.

João Nepomuceno Ferreira, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido nos termos da informação do director do Collegio.

Mario de Magalhães Cardoso Barata, 2º tenente, pedindo restituição do descontos de consignação. — Passo-se o titulo.

Raymundo Francisco da Silva, soldado voluntario da patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Passo-se o titulo.

D. Maria Bueno do Nascimento, viuva do capitão voluntario da patria, Galvão de Souza Bueno, por seu procurador, pedindo juntar documentos a um processo. — Reconheço á requerente direito ao recebimento da quantia do 12:851\$612, proseguindo-se o processo por exercicios findos para opportuno pagamento pelo Thesouro Nacional.

José Candido Maucilha, sorteado, pedindo isenção. — Indeferido; o requerente não está incluído em nenhum dos casos de isenção e quando o estivesse deveria ter apresentado a sua reclamação ás juntas de alistamento e do sorteio dentro do prazo legal.

Humberto Arêas Pimentel, professor da Escola de Estado Maior, pedindo permissão para gozar férias no Estado do Rio Grande do Sul, e bem assim passagem. — O aviso de 10 de dezembro de 1914 permite ao requerente gozar as férias fora da sede do instituto. Concedo as passagens pedidas para desconto dentro deste anno.

Dia 21 de fevereiro de 1917

Athenas de Souza, cabo, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Como pede.

Antonio Maria Barbieri Filho, capitão, pedindo contagem de tempo. — Indeferido.

D. Benigna Vasconcellos Oliveira, pedindo matricula para dous netos, no Collegio Militar de Porto Alegre. — Não pôde ser attendida por excederem os tutelados da requerente da idade legal.

Benjamin de Vargas, cabo, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Como pede.

David Klumb, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido nos termos da informação do director do Collegio.

Franklin de Menezes Doria, coronel reformado, pedindo matricula para um neto no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido, sem direito ao abatimento de 40 % que pede.

Amaraes Pimentel & Comp., pedindo pagamento de uma conta de 620\$700. — A Contabilidade da Guerra para processar, por exercicios findos, a referida divida, para opportuno pagamento pelo Thesouro Nacional.

Carlos de Paula Ebecken, 2º tenente, pedindo pagamento do terço de campanha. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Francisco José Dutra, 1º tenente, pedindo passagens. — Concedo as passagens pedidas para desconto dentro deste anno.

Augusto Trindade, 2º sargento, pedindo rectificação do engajamento. — Concedo a rectificação de engajamento, de dous para tres annos.

Pedro Feliciano de Moraes, cabo, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Não pôde ser attendido.

João Bonitacio de Leão Prata, 2º sargento, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Seja excluido das fileiras do Exército como pede.

Gregorio Thaumaturgo do Azevedo, general de divisão, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Floduardo da Cunha Martins, capitão, pedindo cancellamento de uma licença, que não solicitou. — Nada justifica o que pede o requerente.

José Ubirajara Xavier de Castro, cabo, o Martiniano José de Souza, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferidos em vista das informações.

Antonio José Maia Sobrinho, cabo, e Isaac da Costa, soldado, fazendo o mesmo pedido. — Seja excluidos das fileiras do Exército, como pedem.

Luiz Tavares Guerreiro, 2º tenente, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar de Barbacena José de Paula Afonso. — Tranque-se a matricula como pede.

Comissão de Promoções

ACTA DA 7ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezeseite, presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Comissão de Promoções do Exército, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, o generaes da brigada Antonio Netto da Oliveira Silva Faro, Tito Pedro Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso e Lino de Oliveira Ramos e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Constou o expediente do parecer sobre a pretensão do capitão veterinario José Alexandrino Corrêa, do qual foi relator o Sr. general Moraes Rego. Submettido á discussão o votação foi approvada.

Em seguida a comissão, tomando conhecimento da vaga de coronel e consequentes desta, do tenente-coronel e major, de infantaria, e cujos preenchimentos competem ao principio de merecimento, procedeu-se á votação dos officiaes que, em segundo escrutinio, devem ser votados para completar as respectivas listas.

Apurada a votação o Sr. presidente nomeou as seguintes sub-comissões para estudar as fés de officio dos officiaes votados.

Para as de tenentes-coroneis e capitães os Srs. generaes Silva Faro, Tito Escobar e Moraes Rego. Para as dos maiores os Srs. geno-

raes Alencastro Guimarães, Luiz Cardoso e Lino Ramos.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes.—General Bento Ribeiro, presidente.—General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.—General da brigada Tito Pedro Escobar.—General Moraes Rêgo.—General Alencastro Guimarães.—General Luiz Cardoso.—General Lino de Oliveira Ramos.—Confere. Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de fevereiro de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:
Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, em solução ao officio numero 37.763, de 11 de janeiro ultimo, da Sociedade Nacional de Agricultura, e aviso n. 9, de 30 do mes no mez do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que resolveu autorizar a modificação da tarifa da Estrada do Ferro de Baturité, na parte em que se refere ao transporte do algodão bruto em caroço, sobre a base seguinte:

Algodão em caroço:

Por tonelada o por kilometro:

Até 100 kilometros, 120 réis;

De 101 a 200 kilometros, 105 réis;

De 201 a 300 kilometros, 90 réis;

De 301 a 400 kilometros, 70 réis;

De 401 em diante, 60 réis (aviso n. 16).

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em solução ao vosso aviso n. 9, de 30 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que nesta data foram dadas providencias no sentido de ser modificada a tarifa do algodão bruto em caroço, da Estrada de Ferro de Baturité, na conformidade da cópia junta (aviso n. 49).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e de accordo com o que informastes em officio n. 3.121, de 23 de novembro findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Francisco Torres Chicharro, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de janeiro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 76).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 373, de 2 do corrente, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Jorge Moreira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 77).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 372, de 2 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Antonio Timotheo, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de janeiro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 78).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de fevereiro de 1917

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o engenheiro Decio Fonseca, conductor de 4ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Recife, para o lugar de engenheiro de 2ª classe do quadro extraordinario da fiscalização do porto do Rio Grande do Sul.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 50, de 31 de janeiro ultimo, cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre a entrega ao Lloyd Brasileiro da lancha Presidente, pertencente á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 45, de 21).

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1917

Cecilia Alves Caminha, pedindo os favores do montepio, como viuva de Cicero do Paulicéa Caminha, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina.—Deferido.

Rosa Barroso Carvalho de Almeida, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido, Candido Rodrigues de Almeida, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 21 do corrente:

Foram concedidos:

A Deodato Bento de Oliveira, conservador de linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a diaria integral;

A Francisco de Araujo Lemos, auxiliar de cabine da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saúde;

A Carlos da Costa Portella, ajudante de mestre das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, 90 dias de licença, em prorrogação, com a metade do ordenado, para tratamento de saúde;

A Romualdo Pereira da Silva, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, 90 dias de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde.

Expediente de 21 de fevereiro de 1917

Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Telegraphos no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo ajudante da Capitania do Porto do Estado do Ceará, 1º tenente Arthur da Cruz Ferreira.

Don-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Marinha.

—Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, cópia do officio em que a Directoria Geral dos Correios presta informações sobre o aviso em que aquella ministerio solicita providencias no sentido de cessarem irregularidades apontadas pela Directoria de Meteorologia e Astronomia acerca do extravio de quantias enviadas pelo correio.

Requerimentos despachados

Raymundo Hosterno, ajudante addido da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, pedindo nomeação para inspector de 2ª ou de 3ª classe da Repartição Geral dos Tele-

graphos.—Não pôde ser attendido, por existirem addidos no proprio telegrapho o em outras repartições do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1917

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo que o Sr. ministro resolveu approvar o horario organizado para os cursos e officinas daquella escola e que acompanhou o officio n. 18, de 23 de janeiro ultimo.

—Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil o requerimento em que Carlos do Andrado pede se proceda á analyse da amostra de manganez já entregue no referido serviço.

Dia 17

Communicou-se ao director da Repartição de Estatística e Archivo do Estado de São Paulo que o Serviço de Informações deste ministerio já remetteu á referida repartição, conforme solicitou, os exemplares do Boletim do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio publicados nos annos de 1913 a 1916.

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Saude Publica e ao director do Museu Nacional no sentido de ser designado um funcionario de cada uma daquellas repartições para, no dia 26 do mez corrente, ás 13 e ás 15 horas, respectivamente, assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios das invenções de «um aperfeiçoamento em fundas para hernias», de Sahy Luis Wormser e Jack Napon, e «novo processo de fabricação e purificação de amidos (polvilhos), principalmente amidos de mandioca, milho, batatas e favas por meio de soda caustica e o emprego do hydroextractor (centrifuga ou turbina)», de J. N. Beaufort, devendo os alludidos funcionarios emitir opportunamente parecer a respeito.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 13 de fevereiro de 1917

Sr. director do Serviço do Povoamento:

Transmittindo-vos os dous inclusos documentos procedentes da firma Sack & Voigt, peço-vos que mandeis traduzil-os pelo traductor dessa repartição, com a possivel urgencia (officio n. 103).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para vossos conhecimentos, que o Sr. ministro autorizou a exportação agricola do Ervadio de Santa Vem, encerrado do Horto Florestal do Bazeiro (Estação Geral de Fructificação da Bahia), a vender o algodão produzido pelo mesmo horto, restando-lhe o respectivo producto aos cofres do Estado, e no renda do referido estabelecimento (officio n. 104).

—Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia, em Santo Amaro:

Confirmo o telegramma que vos dirigi no dia 1 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso telegramma de hontem do clero medico Aprendizado nomeado corrente

mez não pôde ser incluído entre os contri-
buintes do montepio (officio n. 103).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes
Artífices do Estado da Bahia:

Não se conhecendo a residência de D. Julia
Avellar de Magalhães, viúva do ex-inspector
agrícola do 6º districto, nesse Estado, An-
tonio Baptista de Magalhães, rogo-vos provi-
dencias no sentido de ser encaminhado por
esse estabelecimento a alludida senhora o
incluso officio n. 102, de 10 deste mez, com-
municando, opportunamente, a esta directo-
ria geral a data da entrega do referido
officio (officio n. 106).

— Sr. director da Estação Geral de Expe-
rimentação de Campos:

Relativamente ao assumpto de vossos offi-
cios ns. 15 e 16, de 28 de dezembro ultimo,
communico-vos, para os devidos fins, que o
Sr. ministro, por despacho de 8 do mez cor-
rente, resolveu que seja annullado o leilão
das materias pertencentes a essa estação e
que mandastes fazer naquella data e deter-
mina que se proceda a novo leilão, guardadas
as formalidades legais, dividindo-se o mesmo
material em varios lotes, sendo assim possível
alcançar-se, em offerias parciais, resultado
maior do que o obtido no primeiro leilão
(officio n. 107).

— Mme. Le Cointe, viúva de Lucien Le
Cointe, ex-director do Posto Zootecnico de
Ribeirão Preto, Pindamonhangaba, Estado
de S. Paulo:

Tendo o vosso finado marido recebido no
Thesouro Nacional a importancia de 10:000\$,
em virtude do aviso n. 1.634, de 23 de abril
de 1912, a titulo de adiantamento, para
attender a despesas de installação, e não
tendo apresentado os documentos que com-
provem a applicação do mesmo adiantamento,
peço que faças remetter os alludidos docu-
mentos a esta Directoria Geral, no prazo de
30 dias, visto que, findo o referido prazo, tem
o assumpto de ser submettido á deliberação
do Tribunal de Contas (officio n. 109).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE EM 17 DO
CORRENTE

Ministerio da Fazenda:

Montepio de Sylvia Meilo e outros, pa-
gamento de 1:139\$, em 1916.

Idem, a Nanoca e outros, idem de
2:935\$150 idem, idem;

Idem a Melania Mathilde da Conceição,
idem de 726\$300, idem;

Idem de Maria Augustine Torres, idem
de 1:200\$, idem, idem;

Idem a José Felicissimo e Cicero, idem
de 1:080\$, idem, idem;

Idem de Isabel Alves Sodré, idem de
1:870\$963, idem, idem;

Idem de Faustina Rosa da Silva, idem de
1:280\$, idem, idem;

Idem de Christina Silveira de Souza, idem
de 1:705\$432, idem, idem;

Idem de Anesia da Silva Amaro, idem de
800\$, idem, idem;

Idem de Alice Maria Nogueira, idem de
1:398\$481, idem, idem;

Aposentadoria de João Rodrigues Pará,
idem de 1:032\$333, de vencimentos em
1916;

Idem de Domingos Pedro, idem de 540\$,
idem, idem;

Registro de Armando Augusto Lopes e ou-
tros, idem de 12:473\$561, de porcentagens
em 1913;

Idem de Alice de Assis Penha Brazil, idem
de 88\$947, de juros de 1911 a 1916;

Idem de Leopoldina Railway Co. Ltd., de
passagens em 1916;

Officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande
do Sul n. 376, de 29 de dezembro ultimo,
idem de 143\$363, a The Brazil Great Southern
Railway Co. Ltd., idem, idem, idem.

Restituições:

2\$308 ouro e 4\$170 papel a B. Saraiva
& Comp.;

172\$963 a Manoel Henrique M. Gaspar;

43\$ a Companhia Brasileira Exportadora;
3\$060 ouro e 3\$070 papel a João Aydes
& Comp.;

233\$601 a Mario Rodrigues Amizout;

466\$692 a Jacintho Botelho Leite.

Exercícios findos:

1:860\$500 a Conrado Sannain e outros;

183\$460 a José Cavalcanti da Cunha Vas-
concellos;

1:318\$963 a Ernesto de Oliveira;

836\$663 a Paulina Maria Lemos;

209\$ a Augusto Garnier;

110\$ a Bento José;

971\$012 a Hime & Comp.;

49\$500 a Sebastião Pereira;

435\$021 a Zacharias Teixeira dos Santos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 112, de 30 de janeiro ultimo, pagamento
de 9:670\$300 a diversos de transportes
em 1914;

N. 80, de 26, idem de 2:129\$500 idem, idem
em 1915.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 736, de 7 do corrente, pagamento de
555\$200 a Fontes Garcia & Comp. de forne-
cimentos em 1916;

N. 735, idem, idem de 2:370\$660 a Siemens
Schuckertwerke, idem, idem idem;

N. 734, idem, idem de 8:128\$112 a diversos,
idem, idem;

N. 609, de 2 do corrente, idem de 8:276\$875
idem, idem, idem;

N. 681, de 6, idem de 2:400\$ a Gomes Pe-
reira idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 25, de 10 do corrente, pagamento
de 3:000\$ a Labienno Salgado dos Santos, de
ajuda de custo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 270, de 30 de junho ultimo, pagamento
de 280\$500 a diversos, de fornecimentos em
1916;

Ns. 2.670 e 40, de 29 de dezembro ultimo
e 31 de janeiro, idem de 16:780\$900 ás Com-
panhias Estrada de Ferro Noroeste do Brazil
e Sorocabana, de transportes em 1916.

Despacho do Sr. Dr. presidente em 20 do

corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio—Avisos:

N. 237, de 7 do corrente, pagamento de
177\$200 a Postana & Comp., de transportes
em 1916;

N. 240, idem, idem de 1:178\$177 a diver-
sos, de fornecimentos, idem idem.

N. 243, idem, idem de 146\$980 a S. Paulo
Railway Company, de transportes, idem
idem;

N. 240, idem, idem de 193\$990 a J. L.
Cost. & Comp., de fornecimentos, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital n. 131, de
24 de janeiro ultimo, pagamento de 1:828\$720
a diversos, de fornecimentos em 1916;

Idem da Casa da Moeda n. 119, de 11 idem,
adiantamento de 900\$ ao porteiro para des-
pesas do primeiro semestre do corrente anno;

Idem da Caixa de Amortização ns. 20, 21,
22 e 23 de 24 de janeiro ultimo, idem, idem
de 3:490\$ a Casa Leuzinger, de fornecimento
em 1916;

Idem ao Laboratorio Nacional de Analyses
n. 54, de 29, idem de 60\$232 a Companhia
do Gaz, idem, idem;

Idem da Superintendencia da Fazenda Na-
cional de Santa Cruz n. 2, de 23 de janeiro
ultimo, idem de 173\$330 a Casa Leuzinger,
idem, idem;

Idem, idem n. 3, de 3 do corrente, idem de
1:200\$ ao superintendente para despesas no
primeiro semestre do corrente anno.

Representação da 1ª pagadoria do Thesouro
Nacional, idem de 1:030\$ a Leopoldo Feliciano
Dias da Costa, idem, idem, idem.

Aposentadoria de Francisco Antonio Gomes,
idem de 1:317\$600 de vencimentos em 1916;

Idem a Heitor da Costa Melles, idem de
690\$ de differença idem, idem, idem;

Idem a Samuel do Rego Cavalcanti Silva,
idem de 480\$ idem, idem, idem.

Exercícios findos:

147\$325 a Adolpho Miranda Pacheco.

69\$993 a Guilherme Lopes.

96\$930 a S. Paulo Railway Company.

1:467\$730 a Maria Isabel Valledos.

1:008\$532 a Antonio Pereira da Silva Pa-
ranhos Filho.

81\$317 a Francisco da Silva Gomes.

128\$439 a José Pereira Balthazar.

399\$396 a José Severiano Tavares.

544\$166 a Luiz Maximo Pinto.

30\$ a Maria Eugenia Botelho.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 114, de 30 de janeiro ultimo paga-
mento de 25:703\$700 a diversos de transportes
em 1914.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interio- res—Avisos:

N. 370, de 20 de janeiro ultimo, pagamento
de 3:359\$875 a diversos de fornecimentos em
1916;

N. 410, de 23 idem de 9\$ a Francisco Alves
& Comp. idem, idem;

N. 431, de 24 idem de 180\$ a Antonio José
da Cunha Lima Braga, trabalhos de 1916;

N. 596, de 27 idem de 199\$800 a N. Wer-
neck & Comp. de fornecimentos em 1916;

N. 627, de 7 do corrente idem de 120\$ a
José Antonio de Azevedo de aluguel de casa
em janeiro ultimo;

N. 730, de 7 idem de 500\$ a Victor Fernan-
des Alouso de aluguel do prédio occupado pelo
Juizo da 7ª Proctoria Criminal de março a julho
de 1916;

N. 782, de 10, idem de 12\$ a Gomes Pereira
de fornecimentos em janeiro ultimo;

Ns. 258 e 647 de 5 e 13 do corrente, idem
de 45:355\$528 a diversos idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 584, de 13 do corrente, pagamento
de 54:613\$673 a British Manufacturers' Asso-
ciation de fornecimentos em 1916.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Militar

7ª sessão judiciaria em 24 de janeiro
de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros ma-
rechal Teixeira Junior, almirante Julio de No-
ronha, marechals Carlos Eugenio, Luiz de
Medeiros, Marques Porto, almirante Huet Ba-
cellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acun-
dino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vi-
cento Neiva, o Sr. presidente abriu a
sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da
sessão anterior, despacha-se o expediente, que
foi lançado no livro respectivo e feita a distri-
buição dos processos em massa, seguiram-se os
julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal—Appellação n. 22—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel da Silva Oliveira, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condemnado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 24—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Virgilio Alves, soldado do 9º regimento de infantaria, accusado de lesões corporaes. Condemnado a sete mezes e meio de prisão com trabalho, como incurso no grão submeio do art. 132 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Capital Federal—Appellação n. 12—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Angelo Caetano, marinheiro nacional, accusado de homicidio. Absolvido.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 130 do Código Penal Militar.

Foi designado para layrar o accórdão, na forma do art. 32 do regimento interno, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva por ter sido voto vencido o Sr. ministro relator que votou pela confirmação da decisão appellada.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado da Bahia—Appellação n. 2—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Antonio da Silva, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Estado do Paraná—Appellação n. 303—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Henrique Pereira de Mello, capitão do 14º regimento de infantaria, addido ao 4º da mesma arma, accusado de insubordinação.

Feito o relatório e dados os esclarecimentos solicitados, foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Encerrou-se a sessão ás 13 horas.—O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

8ª sessão judiciaria, em 26 de janeiro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 13 horas, presentes os Srs. ministros:

Marechaes Teixeira Junior, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet Bacellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, assignado o expediente, que foi lançado no livro respectivo e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Capital Federal—Appellação n. 29—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Severino da Costa Bezerra, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção.—Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento,

Capital Federal—Appellação n. 26—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Fernandes de Moura, 2º tenente commissario da Armada, accusado de infidelidade administrativa. Absolvido.—Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Paraná—Appellação n. 186 V—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José André Dias, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de homicidio involuntario. Absolvido.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 131 do Código Penal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 27—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Zeferino, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 30—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Nestor Augusto, soldado do Batalhão Naval, accusado de deserção.—O tribunal negou provimento á appellação necessaria interposta da sentença que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão submeio do art. 117 do Código Penal Militar.

Estado de Minas Geraes—Recurso de alistamento militar—Recorrente, Saturnino da Costa Pereira; recorrida, a junta de revisão do sorteio militar do Estado de Minas Geraes.—O tribunal accordou não tomar conhecimento do recurso por attender a que, nos termos do art. 47 da lei n. 1.803, de 4 de janeiro de 1908, só da decisão da junta de sorteio, como conselho revisor, cabe recurso para este Supremo Tribunal Militar.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado do Paraná—Appellação n. 18—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Baptista de Almeida, cabo de esquadra do 13º regimento de cavallaria, addido ao 2º da mesma arma, accusado de tentativa de homicidio. Condemnado a nove mezes de prisão com trabalho.—Levantada e vencida a preliminar de nullidade, o tribunal accordou annular o processado do conselho de guerra, desde a sua convocação com todos os actos decorrentes e consequentes. E assim decidindo, mandou restituir os autos á autoridade competente, na forma do art. 281 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 8—Appellante, o conselho de guerra, appellado, Antenor de Oliveira, soldado do 15º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão submeio do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal—Appellação n. 21—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Dias de Carvalho, soldado do 3º corpo de trem, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Estado do Paraná—Appellação n. 303—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Henrique Pereira de Mello, capitão do 14º regimento de infantaria, addido ao 4º da mesma arma, accusado de insubordinação. Condemnado a cinco mezes, 15 dias e 12 horas de prisão simples, sub-maximo do art. 99 com o acrescimo da 6ª parte, ex-vi do

art. 43.—O tribunal, depois de varios considerandos, deu provimento á appellação para, desclassificando o crime, julgar o réo incurso no grão medio do art. 112 com a aggravante do § 15 do art. 33 e attenuante do § 7º do art. 37, e idemni-o a sete e meio mezes de prisão simples, ex-vi do art. 43, e pelo crime do art. 147, paragrapho unico, o condemnou ainda a dous mezes e 10 dias de igual prisão por militar a favor do dito réo a attenuante do § 7º do já citado art. 37, tudo do Código Penal Militar.

Contra os votos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior, que condemnava o accusado somente a sete mezes de prisão, e marechal Luiz de Medeiros e Dr. Acyndino de Magalhães, que o condemnavam a quatro mezes e 20 dias de igual prisão.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas.—O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 1—Estado de Minas Geraes—Recurso de alistamento militar.—Recorrente, João da Matta Ponciano Gomes; recorrida, a junta de sorteio militar do Estado de Minas Geraes.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 324—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Severino Corrêa de Mattos, soldado do 17º grupo de artilharia a cavallo.

N. 32—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Aleino de Medeiros, soldado do 3º corpo de trem.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remição do respectivo juiz Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão para a 5ª Pretoria Criminal, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de fevereiro de 1917.—No impedimento occasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara

De citação, aos interessados da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Companhia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber que por parte de Queiroz, Moreira & Companhia, ex-liquidatarios da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Companhia, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de A. G. de Carvalho Junior, para sciencia de que as contas prestadas por Queiroz, Moreira & Companhia, ex-liquidatarios dessa fallencia,

se acham em cartório durante dez dias, afim de serem examinadas, á sua disposição, e apresentarem as impugnações que entenderem, dentro desse prazo, sob pena de á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, se passarem este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — Pelo escrevão interino, Francisco Floro Leal Filho. (1)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos D. Anna

O major Barros avisa aos credores da fallencia da Companhia acima declarada que, de ordem do meritissimo Dr. juiz de direito, fica transferida para o dia 23 do corrente, ás 14 horas, a assemblea dos credores que deveria realizar-se no Forum, no dia 19 de fevereiro.

Rio, 17 de fevereiro de 1917. — O escrevão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Louzada & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 27 de fevereiro, ás 13 horas, no «Forum», a assemblea que deveria realizar-se hoje. Rio, 19 de fevereiro de 1917. — Pelo escrevão, João Baptista Nello, escrevente juramentado.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Maia & Comp. e A. Maia & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Maia & Comp. e A. Maia & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1917. — O escrevão, Olympio da Silva Pereira. (3)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Corrêa & Sampaio

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Corrêa & Sampaio

que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917. — O escrevão, Dario Cunha.

Juízo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, suplente em exercicio juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Ranulpho Silva como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 3 de março ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de fevereiro de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subscrevi.—João Brasilio Ferreira da Silva.

Juízo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, suplente em exercicio, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Joaquim Vieira de Magalhães como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 3 de março ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Francisco Fragozo 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de fevereiro de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subscrevi.—João Brasilio Ferreira da Silva.

NOTICIARIO

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 18º dia util, os procuradores.

N. B. As pensionistas de montepio da Viação Letras Q e P serão pagas sexta-feira.

Movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.188; estrangeiros, 578, total, 1.766; entraram: nacionaes, 33, estrangeiros, 14, total, 47; sahiram: nacionaes, 20; estrangeiros, 14, total, 34; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 2, total, 7; existem: nacionaes, 1.183; estrangeiros, 576, total, 1.761.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 239 consultantes, para os quaes se aviaram 268 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e de S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.183; estrangeiros, 583, total, 1.766; entraram: nacionaes, 40; estrangeiros, 27, total, 67; sahiram: nacionaes, 24; estrangeiros, 11, total, 35; falleceram: nacional, 1; estrangeiros, 2; total, 3; existem: nacionaes, 1.198; estrangeiros, 597; total, 1.795.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 19, de 463 consultantes para os quaes se aviaram 411 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 20 de fevereiro o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.198; estrangeiros, 597; total, 1.795; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 10; total, 42; sahiram: nacionaes, 15; estrangeiros, 11; total, 26; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 4; total, 9; existem: nacionaes, 1.210; estrangeiros, 593; total, 1.803.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21 do corrente, de 1.495 consultantes para os quaes se aviaram 1.427 receitas.

Fizeram-se 312 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente 38 pessoas, sendo: nacionaes, 34; estrangeiras, 4; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 11; maiores de 12 annos, 17; menores de 12 annos, 21; gratis, 14.

Sepultaram-se no dia 19, 48 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 20; menores de 12 annos, 28; gratuitos, 23.

Sepultaram-se no dia 20 de fevereiro 15 pessoas, sendo: nacionaes, 35; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 26; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 17; gratis, 15.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica ao Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1917.

Zona Norte — Afó: Alagôas, Sergipe e Bahia reina tempo incerto om toda esta zona; pequenas chuvas em Guaramiranga e em varios pontos do Pernambuco, e fortes precipitações em Iguatú e S. Luiz. Zona Centro — Em toda esta zona reina tempo incerto e máo; choven hontem em muitas localidades de Minas e Matto Grosso, e em um outro pondo do Estado do Rio; a temperatura baixou ligeiramente em Minas e pouco variou nos demais Estados. Zona Sul — Bom tempo em Rio Grande, e incerto nos demais Estados; choven hontem em Palmeira, Florianopolis, Paranaguá e em uma ou outra região de S. Paulo; as oscillações de temperatura foram variaveis.

A maior temperatura de hontem, 37.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor 10.7 em Therezopolis (Estado do Rio).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão ...	750.1	26.7	-0.2	W	1	8	Chão.	I.	29.1	22.5	29.9	C. v. r. pm.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza.....	58.5	26.5	0.2	S	2	8	—	I. (o. de man.)	32.8	21.5	—	
Quixeramobim.....	60.0	25.9	0.4	E	1	10	—	I. (ch. manhã).	30.6	21.0	—	A. i. r. t. pm.
Natal.....	58.5	27.0	-1.0	E	2	6	—	I. (v. de man.)	29.3	23.4	—	R. pm.
Parahyba (X).....												
Recife (X).....	59.5	29.0	—	S	2	9	Tranquillo.	I. (c. t. manhã)	32.5	23.2	2.3	C. t. pm.
Pão de Assucar.....	61.0	27.6	0.2	SE	3	1	—	—	35.7	21.3	—	R. pm.
Aracajú.....	61.0	27.0	-0.5	SE	2	5	—	I.	29.4	24.2	—	R. pm.
Bahia.....	59.6	30.4	-0.2	SE	2	4	Chão.	—	32.6	23.1	—	
Cacitê.....	59.3	21.7	-0.8	SE	2	0	—	B.	29.0	16.7	—	R. pm.
Januaria.....	59.0	23.0	-1.4	SE	1	16	—	I.	30.2	17.0	—	R. pm.
Bello Horizonte.....	61.7	19.0	-1.6	SE	1	10	—	Ch. i.	24.6	18.6	1.2	Ch. pm.
Theophilo Ottouli.....	60.3	24.2	-0.2	SE	1	16	—	N. i.	27.6	22.8	—	I. an. pm.
Uberab.....	59.3	21.0	1.4	E	1	19	—	I. (ch. manhã)	26.6	17.8	1.8	Ch. pm.
Caxambu.....	62.6	19.6	-0.4	Calma	0	10	—	I.	25.6	13.0	—	
Goyaz.....	57.3	24.0	-0.8	N	5	5	—	V.	24.4	15.2	—	
Santa Luzia.....	59.1	18.4	-1.6	Calma	0	9	—	M.	28.9	14.9	4.0	Cl. pm.
Goyabá.....	—	24.9	1.5	N	2	16	—	I.	29.2	33.2	13.0	C. r. pm.
Corumbá.....	55.6	23.0	-2.0	—	—	9	—	—	37.0	24.0	35.0	C. pm.
Capital Federal.....	61.9	24.5	0.5	Calma	0	16	Chão.	B.	26.1	21.1	—	
Campos.....	62.1	25.4	2.6	SW	3	9	—	I. (o. manhã).	28.9	16.8	—	
Petropolis.....	61.4	18.8	-0.5	Calma	0	8	—	I. (o. n. man.)	24.3	1.2	0.4	C. pm.
Rozende.....	61.0	22.0	1.0	NNE	1	10	—	II. (ch. manhã).	28.0	14.9	—	
Therezopolis.....	62.0	18.5	-0.4	S	2	9	—	I. (o. n. man.)	22.5	10.0	—	
S. Paulo.....	61.1	21.2	3.0	NNE	1	0	—	B.	28.0	14.0	—	
Santos.....	61.7	26.9	-1.2	NE	3	5	Tranquillo.	—	29.8	18.3	—	
Paranaguá.....	62.0	25.0	-0.8	Calma	0	7	Tranquillo.	I.	27.4	18.4	1.8	C. pm.
Curityba.....	61.3	20.2	1.2	E	4	4	—	B.	26.6	12.1	—	
Florianopolis.....	61.8	24.5	0.2	S	1	7	—	I.	28.0	22.1	9.2	C. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.7	26.8	0.5	ENE	1	1	—	B. (o. de man.)	35.0	19.7	—	
Uruguayana.....	57.8	28.2	-0.4	NE	2	4	—	B.	34.6	20.7	—	R. i. am. pm.
Montevideo.....	58.8	25.6	-1.4	NNE	5	6	—	B. (n. de man.)	31.9	22.5	—	
Buenos Aires.....	56.2	28.0	1.0	NE	2	2	—	B.	30.0	24.0	—	
Cabo Frio.....	61.9	25.4	0.4	E	2	8	—	—	28.0	21.1	0.6	Ch. pm.
Victoria.....	60.7	25.0	0.0	Calma	0	9	—	I.	32.5	21.6	—	
Friburgo.....	61.0	20.1	0.1	NW	2	9	—	I.	26.5	11.8	—	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	29.0	18.2	Flamengo.....	0.0	28.1	19.9
Engenho de Dentro.....	0.0	28.8	18.8	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	27.6	22.2
Petropolis.....	0.0	27.8	18.5	Copacabana (Porto).....	0.0	22.5	19.3
Horto Florestal (estação fechada).....	0.0	27.0	21.2	S. Januario.....	0.0	29.1	18.0
Lagoa Rodrigues de Freitas.....				Morro da Urca.....			
Jacarapaguá.....				Cascadura (H. N. S. das Dores).....			

Nota—(X) Não viu telegrafia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de fevereiro de 1917.

Zona norte — Exceptuado o littoral da Bahia e o Estado do Ceará reina tempo incerto em toda a zona; fortes precipitações hontem em Goyanna, Recife, Escada e S. Luiz e mais fracas em Guarimiranga, Quixeramobim, Pesqueira e Caetité; choveu esta manhã em o Estado de Pernambuco e S. Luiz. Zona centro — Mantem-se incerto o estado do tempo em toda a região central do paiz, chuvas geracs hontem em Minas, M. Grosso e Rio de Janeiro, estas precipitações em alguns pontos foram bastantes fortes; esta manhã choveu em quasi todo o Estado de Minas, Corumbá e em algumas localidades do Rio de Janeiro. A pressão baixou, oscillando a temperatura. Zona sul — Continúa firme o tempo em o R. Grande, S. Catharina e Paraná e sombrio em S. Paulo; choveu hontem em Taubaté, Brusque e S. L. de Gonzaga e esta manhã em Iguape. A pressão desce, tendo a temperatura alternativas.

A maior temperatura de hontem, 33.6, em S. L. de Gonzaga (R. G. do Sul); a menor, 11.0, em Solodade (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de fevereiro de 1917. (Resume do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	758.7	23.6	-3.1	Calma	0	9	Tranquillo.	I. (c. t. manhã).	—	—	38.6	
Birra do Corda (X)...	57.6	26.2	-0.3	W	2	4	—	B. (c. manhã).	32.0	21.0	—	I. t. pm. ch. am.
Fortaleza.....	59.1	25.0	-0.9	E	1	6	—	B.	30.6	22.6	16.6	Cl. r. pm.
Quixeramobim.....	58.1	28.2	1.2	S	1	10	Tranquillo.	—	29.0	22.8	—	Ch. i. pm.
Natal.....	59.5	26.0	-3.0	Calma	0	9	Espelhado.	I. (o. manhã).	31.5	23.4	41.5	C. t. pm.
Paratyba (X).....	59.9	27.6	0.0	SE	3	4	—	B.	35.4	21.6	—	R. pm.
Recife.....	60.0	27.5	0.5	Calma	0	7	—	I.	29.5	21.7	—	
Rio de Assucar.....	58.6	29.9	-0.5	E	3	4	Chão.	B.	32.7	23.2	—	
Aracaju.....	58.2	20.6	-1.1	Calma	2	10	—	C. de manhã.	29.0	17.3	3.5	R. pm.
Bahia.....	58.4	21.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	30.0	17.6	9.2	T. r. pm.
Cotité.....	60.2	21.0	2.0	NE	3	4	—	B.	22.0	17.8	16.8	C. am. pm.
Januaria.....	58.9	23.0	-1.2	Calma	0	10	—	C. ch.	27.4	21.6	13.5	C. t. ch. pm.
Bello Horizonte.....	58.3	19.4	-1.6	Calma	0	10	—	M. ch. (n. m.)	25.0	18.6	3.6	Ch. t. ai. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.1	20.6	1.0	NNE	2	10	—	I.	24.8	14.6	—	
Uberaba.....	56.4	23.9	-0.1	Calma	0	10	—	I.	24.2	15.4	—	
Caxambu.....	58.9	20.4	2.0	Calma	0	6	—	I.	27.0	17.2	26.3	
Goyaz.....	54.6	23.9	-1.0	NW	3	10	—	I.	26.4	23.0	2.5	Ch. pm.
Santa Luzia.....	54.9	21.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	35.1	21.0	69.0	C. pm.
Cujabá.....	60.7	24.4	-0.1	Calma	0	6	Tranquillo.	B.	25.1	22.3	7.4	C. pm.
Corumbá.....	61.2	22.8	2.6	SW	4	10	—	M. c. (c. man).	27.0	19.4	50.2	C. t. pm.
Capital Federal.....	59.9	19.7	0.9	SE	1	6	—	C. de manhã.	23.4	14.3	0.2	C. pm.
Campes.....	59.8	20.8	-1.2	Calma	0	10	—	M. ch. (n. c. m.)	24.6	18.6	0.8	C. pm.
Petropolis.....	61.1	19.9	1.4	SE	2	9	—	I.	22.0	12.0	0.8	C. t. pm.
Rezeende.....	60.3	19.4	-1.8	NE	3	7	—	—	26.9	15.0	—	
Theracopolis.....	60.4	27.3	0.4	NE	3	8	Peq. vagas.	I.	30.7	19.8	—	
S. Paulo.....	61.2	24.2	-0.8	SW	1	10	Tranquillo.	Ch. de manhã.	27.2	18.2	—	I. am. pm.
Santos.....	60.4	20.7	0.5	E	5	5	—	B.	26.0	15.5	0.4	
Paranaguá.....	61.3	24.7	0.2	N	2	3	—	B.	27.0	23.0	—	
Chrityba.....	59.9	26.5	-0.3	Calma	0	0	—	B.	33.5	21.7	—	
Florianopolis.....	57.9	27.1	-1.1	NE	1	0	—	B.	34.2	22.4	—	I. am. pm.
Lages (X).....	58.5	24.5	-1.1	N	4	1	—	B. n.	29.8	21.0	—	
Porto Alegre.....	56.3	28.0	0.0	—	—	—	—	R. de manhã.	32.0	25.0	—	
Uruguayana.....	60.9	25.0	-0.4	E	3	9	Chão.	I. (ch. manhã).	27.6	21.4	11.0	C. am. pm.
Montevideo.....	59.6	23.0	-2.0	Calma	0	10	—	I.	32.6	21.8	1.5	Ch. pm.
Cabo Frio.....	60.1	20.5	0.4	Calma	0	9	—	—	21.0	11.5	1.0	C. am. pm.
Victoria.....												
Piurbo.....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, goada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Petregulho.....	9.3	29.0	21.2	Itapirú.....	14.9	27.6	20.9
Engenho de Dentro.....	5.8	27.4	17.5	Flamengo.....	10.9	25.8	21.0
Penha.....	3.1	27.5	21.2	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Porta).....	23.4	28.0	23.6
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	14.6	27.2	20.8	S. Jahuário.....	8.2	28.5	21.7
Jacarapaguá.....				Cascadura (H. N. S. das Dors)...	8.0	29.1	20.3

Nota: — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de fevereiro de 1917.

Zona Norte: A' excepção de Pernambuco, reina tempo incerto em toda esta zona; choveu hontem em muitas regiões do Maranhão, Rio Grande do Norte, Parahyba e Bahia; fortes precipitações em Guarimiranga e Pesqueira. Zona Centro: Em toda a parte reina tempo instavel; chuvas geraes hontem; a não ser em o Norte de Minas e em algumas regiões de Matto Grosso, a temperatura declinou ligeiramente nas ultimas 24 horas. Zona sul: Bom tempo no Rio Grande o instavel nos demais Estados: chuvas fracas e mais ou menos goracs em Santa Catharina, Paraná e S. Paulo; a unica chuva em Rio Grande foi registrada em Uruguayana; em toda esta zona a temperatura soffreu oscillações variaveis de hontem para hoje.

A maior temperatura de hontem, 37.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 12.6 em Piqueto (S. Paulo).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de fevereiro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

- Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhã...	758.4	23.2	-0.4	Calma	0	10	Tranquillo.	M. c. (c.man).	29.9	21.8	47.1	C. am.
Barra do corda (X)...												
Fortaloza.....	57.2	26.4	0.2	SW	2	6	—	O. de manhã.	32.0	21.6		T. pm.
Quixeramobim (X)...												
Natal.....	57.6	24.2	-4.0	S	2	7	Chão.	I.	28.1	22.2	5.2	C. r. t. pm.
Parahyba.....	57.7	27.3	5.7	Calma	0	7	—	I. (o. de man).	27.0	21.2	3.2	C. am.
Recife.....	58.0	30.4	4.4	Calma	0	4	Espelhado.	B. (n. de man).	31.5	22.3		
Pão de Assucar.....	58.9	27.3	5.7	SE	3	5	—	I. (n. de man).	34.5	21.5		R. pm.
Aracajú.....	59.4	27.2	-0.3	Calma	0	8	—	I.	29.7	23.4		R. pm.
Bahia.....	58.0	27.1	-2.8	E	2	7	Peqs. vagas.	Ch. (o.n.man).	32.1	24.3		O.
Caotité.....	57.5	20.3	-0.3	SE	1	10	—	I.	32.7	18.7	2.2	I. am. c. pm.
Januaria.....	56.7	22.4	1.4	SE	4	10	—	—	25.0	16.0		
Bello Horizonte.....	59.6	20.0	-1.0	Calma	0	7	—	I.	23.0	17.4	1.0	C. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.9	23.4	0.5	SE	1	10	—	I. n.	26.2	21.2	24.8	I. n. am. c. n. pm.
Uberaba.....	57.0	20.8	1.4	E	3	10	—	I. (o. de man).	23.4	17.6	2.7	Ch. pm.
Caxambú.....	60.1	18.8	-1.8	Calma	0	10	—	I.	27.2	15.2		I. am. pm.
Goyaz.....	56.7	23.8	-0.1	Calma	0	7	—	—	33.3	15.8	28.5	C. pm.
Santa Luzia.....	56.4	18.6	-1.8	Calma	0	10	—	I. (c. de man).	27.2	16.0	22.0	
Cuyabá.....	53.0	23.5	-0.4	NW	2	10	—	I.	27.4	23.0	12.0	C. t. pm.
Corumbá.....	34.8	23.0	2.0	Calma	0	10	—	—	37.0	23.0	21.0	C. pm.
Capital Federal.....	59.7	24.0	-0.4	Calma	0	7	Peqs. vagas.	B.	25.9	20.7	1.6	Ch. pm.
Campos.....	60.7	23.6	0.8	S	2	9	—	I. (c. de man).	27.0	19.4	52.0	C. am. c. pm.
Petropolis.....	59.2	19.8	0.1	NE	1	8	—	I. (o. de man).	22.7	15.4	14.1	C. t. pm.
Rezende.....	59.5	21.5	0.7	Calma	0	10	—	I. (ch. de man).	26.0	19.4	23.0	C. t. pm.
Theresopolis.....	59.3	19.8	-0.1	Calma	0	10	—	I.	22.7	14.7	7.1	Ch. am. c. t. pm.
S. Paulo.....	59.5	20.4	1.0	NE	2	2	—	B.	26.6	15.0		Ch. t. pm.
Santos.....	60.6	27.3	0.0	SE	3	8	Peqs. vagas.	I.	30.8	20.4		
Paranaguá.....	60.1	25.4	1.2	S	1	6	Tranquillo.	I.	24.2	17.0	10.6	C. am. pm.
Curityba.....	61.0	19.9	-0.8	E	6	8	—	I. (o. de man).	24.0	14.0	1.9	C. pm.
Florianopolis.....	61.5	25.0	0.3	N	2	7	—	I.	27.5	23.5	3.5	C. pm.
Lagoa (X).....												
Porto Alegre.....	60.1	26.1	-0.4	Calma	0	6	—	B.	32.4	18.7		
Uruguayana.....	57.9	25.4	-1.7	NE	1	—	—	B. (o. de man).	35.1	23.0	2.8	C. t. pm.
Montevideo.....	58.1	26.1	1.6	NE	5	4	—	I.	32.0	22.4		
Buenos Aires.....	56.3	28.0	0.0	NE	2	6	—	I.	32.0	23.0		
Cabo Frio.....	59.9	24.8	-0.2	NE	5	3	Tranquillo.	V. b.	27.6	21.0	8.0	C. am. pm.
Victoria.....	59.0	26.0	3.0	Calma	0	8	—	I.	32.4	21.3	6.0	C. pm.
Friburgo.....	60.9	18.2	-2.3	NE	3	10	—	Ch.	24.2	15.3	6.0	C. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Neta. A chuva foi medida no dia 21 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 Ooras.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho...	2.1	28.0	20.0	Itapirica...			
Engenho do Dentro...	8.5	27.8	19.0	Flamengo...	0.0	26.5	20.5
Ponha...	88.7	27.2	19.7	Pão de Assucar (Alto)...			
Horto Florestal (estação fechada)...				Copacabana (Forte)...			
Lagoa Rodrigo do Freitas...	0.0	26.2	20.4	S. Januario...	13.0	27.2	20.9
Jacarapaguá...				Morro da Urca...			
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	11.0	29.1	20.1

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	757.9	24.4	19.3	80	Calma 0.0	10, A-St, St-Cu, Nb.
14 hs.....	57.3	25.3	16.3	67	SSE 8.4	6, Cu, St.
21 hs.....	58.5	24.1	18.0	81	Calma 0.0	3, St, A-Cu.

Temperatura: maxima, 26° 6 às 12 hs. 45 ms.; minima, 23° 0 às 2 hs. 30 ms. Evaporação, 8 m/m 3. Chuva, 0 m/m 0. Insolação, 5 hs. 12 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	753.5	22.8	16.9	82	Calma 0.0	9, Ci-Cu, St-Cu.
14 hs.....	54.5	23.4	17.8	83	SSE 8.4	9, Cu, Nb, St-Cu.
21 hs.....	53.4	23.1	17.1	81	ESE 4.5	10, Nb.

Temperatura maxima, 23° 2 às 9 hs. 55 ms.; minima, 21° 4 às 6 hs. 05 ms. Evaporação, 2 m/m 5. Chuva, 0 m/m 0. Insolação, 6 hs. 30 ms.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 49ª loteria do plano 314, 41ª
extração do anno de 1917, realizada em
21 de fevereiro de 1917, em beneficio das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra j
o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910 e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica.

21.904.....	400\$000	47.317.....	100\$000	41.831.....	100\$000
98.045.....	100\$000	41.579.....	100\$000	98.623.....	100\$000
9.934.....	100\$000	20.673.....	100\$000	9.122.....	200\$000
32.003.....	100\$000	12.974.....	1:000\$000	67.576.....	100\$000
5.528.....	100\$000	4.628.....	200\$000	36.138.....	500\$000
94.998.....	100\$000	22.875.....	100\$000		
10.928.....	200\$000	231.....	200\$000		
68.530.....	100\$000	91.719.....	2:000\$000		
26.865.....	100\$000	46.365.....	100\$000		
43.356.....	200\$000	3.884.....	100\$000		
29.444.....	200\$000	43.058.....	100\$000		
87.238.....	100\$000	41.248.....	100\$000		
04.602.....	1:000\$000	49.734.....	100\$000		
55.996.....	500\$000	87.054.....	15:000\$000		
42.019.....	100\$000	86.974.....	100\$000		
14.533.....	100\$000	33.398.....	100\$000		
60.704.....	100\$000	97.054.....	100\$000		
13.004.....	100\$000	28.123.....	100\$000		
96.940.....	200\$000	67.706.....	100\$000		
24.338.....	200\$000	61.101.....	100\$000		
22.417.....	1:500\$000	99.710.....	500\$000		
		36.993.....	200\$000		
		10.264.....	500\$000		
		70.641.....	100\$000		
		25.184.....	100\$000		
		44.837.....	100\$000		
		64.541.....	100\$000		
		79.621.....	100\$000		
		99.867.....	100\$000		
		53.679.....	100\$000		
		97.582.....	100\$000		
		62.379.....	100\$000		

Approximações

87.033 e 87.053..... 200\$000
91.718 e 91.720..... 100\$000

Dezenas

87.031 a 87.060..... 30\$000
91.711 a 91.720..... 20\$000

Centenas

87.001 a 88.100..... 10\$000
91.701 a 91.800..... 5\$000

Todos os numeros terminados em 54 tem
25, e os terminados em 4 tem 15, exceptu-
ando-se os terminados em 54.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo
Pinto. — O director assistente, João Carlos de
Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão,
Firmino de Cantuaria.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior do dia, capitão Muller.
Oficial do dia á Brigada, alferes Amorim.

Auxiliar do oficial do dia á Brigada, sargento Alphcu.

Médico de dia, capitão Dr. Frota.

Interno, alferes honorario André.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, alferes Antonio Cordeiro.

No regimento de cavallaria, alferes Belle-raponte.

Rondas:

No 13º e 4º districtos, alferes Moira Lima.

No 7º, 21º e 30º districtos, alferes Roque.

No 10º districto, alferes Pessoa de Mello.

Na Saude, alferes Canabarro.

O policiamento do 1º batalhão, alferes Louza.

O policiamento do 3º batalhão, alferes Joaquim dos Santos.

O policiamento do 4º batalhão, alferes Palmeira.

Guardas:

No Thesouro, tenente Santa Barbara.

Na Casa da Moeda, alferes Mello Moraes.

Na Caixa de Amortização, alferes Merino.

Dia aos corpos:

No 1º, capitão Horacio.

No 2º, tenente Paranhos.

No 3º, alferes Caldas.

No 4º, capitão Coutinho.

No regimento de cavallaria, capitão Odorico.

No quartel do Andarahy, alferes Abreu.

No da Saude, alferes Cymbrom.

Uniforme, 4º.

Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	29\$500
Companhia Geral de Melhoramentos no Brazil.....	80\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança.....	198\$000

Vendas por alvará

50 apolices geraes de 1:000\$, 5 % 815\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917.—A. Simonson, syndico.

O corrector Eugenio José de Almeida e Silva autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente mez tres apolices da divida publica de joros de 5 % ao anno, de 1:000\$, uniformizadas e duas ditas de 200\$, pertencentes ao espolio da finada D. Carlota Adelaide Ribeiro Campos.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de fevereiro de 1917.—A. Simonson, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento do aviso n. 30, de 17 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, a lmitiu á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as cautelas provisórias e as apolices da divida publica, do valor nominal de um conto de réis, juros de 5 % (Compromissos do Thesouro), umas e outras ao portador, que forem emitidas de accordo com a lei n. 3.232, art. 124, de 5 de janeiro findo e dadas em substituição das letras ouro emitidas pelo Thesouro Nacional.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917.—A. Simonson, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 8 de fevereiro de 1917

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes, o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida Magalhães; suplente Sayão e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:
Officio do presidente da Junta Commercial da Parahyba, comunicando a sua eleição para esse cargo e a eleição de tres deputados e um suplente á mesma Junta.—Archive-se e agradeça-se.

Requerimentos:
De Wiggo Astrup, Dinamarca, para o registro da marca «Bliss», dentro de um losango, que distingue aço e ferramentas para trabalhar em ferro e madeira, de sua fabricação.—Deferido.

De George Wadworth Hughes, Inglaterra, para o registro da marca «Geo. W. Hughes», que distingue pennas metallocas de sua fabricação.—Deferido.

De Dedroit Board of Commerce, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Usa, Made In» estes dous ultimos nomes sobre o desenho de uma aguiá de azas abertas, que distingue impressos, publicações e um jornal de fabricação, do requerente.—Deferido.

De Tyson & Comp., Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Saturn» em rotulo

com a representação de uma cara humana envolta em um anel, que distingue um preparado composto ou substancia, em pasta ou em liquido, para polimento ou limpeza, de sua fabricação.—Deferido.

De Hug G. Macwilliam Estados Unidos da America, para o registro da marca «Original» e diversos numeros de cintas, que distingue suspensorios de sua fabricação.—Deferido.

De Peelless Rubber Manufacturing Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Wizar», que distingue uma composição para o empanque de machinismos, contendo asbestos de sua fabricação.—Deferido.

De Sequeira Veiga & Comp., para o registro da marca «Vacca Branca» em rotulo circular com dizeres e figura de uma vacca, que distingue manteigas, banha, bacalhão, sal, conservas de legumes, fructas, peixes e carnes e outras substancias alimenticias, toucinho, linguica, paos, etc., de seu commercio.—Deferido.

De J. Valle, para o registro das marcas «Eunice» em rotulo com dizeres e o desenho de um cometa e «Nilza», que distingue a farinha de mandioca, de seu commercio.—Deferido.

De Carl Laemmle, para o registro das marcas «Imp» em um escudo, e «Lko Film» acompanhada de um ornato, que distingue fitas e pelliculas cinematographicas, photographias movimentadas, aparelhos e accessorios de cinematographia, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Paulo Stern, para o registro da marca «Donol» em rotulo com dizeres e um triangulo com as letras «P S», que distingue preparados dentifricios de sua fabricação.—Deferido.

De Granado & Comp., para o registro da marca «Arrhen-Ferrol», que distingue preparados pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferido.

De Felipe Julio Chiara, para o registro da marca «Chiara» com uma cetra que distingue calçado e chapéos, de seu commercio.—Deferido.

De José Lino & Comp., para o registro da marca «Diana» em rotulo com a figura dessa deusa, que distingue arame farpado, de seu commercio.—Deferido.

De J. S. Cavadas, para o registro da marca «Aurora» em rotulo com uma figura symbolica de mulher montada em um cavallo com azas e tendo na mão direita um facho, que distingue banha, manteiga, graxa, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De José Lopes de Castro, para o registro da marca «Hemoglobol» que distingue um preparado pharmaceutico de seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro das marcas «Fumo hollandez» em rotulo com dizeres e o desenho de uma estrellá, «Hamburguezas» em rotulo formato de carteira com dizeres e o desenho de uma estrellá e «Sonja» em rotulo com dizeres e a figura de uma estrellá, que distinguem fumos, cigarros, cigarrilhos, artigos para fumantes, etc., de seu fabrico e commercio.—Deferido.

De M. Martinez, para o registro da marca «Corona» que distingue charutos de sua fabricação.—Deferido.

De Sjos'el & Comp., para o registro da marca «A Mercantil Succo Brasileiro» que distingue papel, cellulose, ferragens, ferro, papellão, machinismos em geral, de seu commercio.—Deferido.

De Zisimo da Silva Werneck, para o registro da marca «Z. Werneck» que distingue aparelhos e ingredientes de formicilas, bombas, tubos de aço, ferro ou borracha, carvão vegetal e enxofre, tubos ou recipientes contendo gaz oxysulphureto de carbono sob

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 7/8	11 49/64
Sobre Paris.....	\$729	\$738
Sobre Hamburgo.....	\$752	\$762
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	23091
Sobre Nova York.....	—	45302
Lib. esterlina em moeda	—	218300
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	1\$925
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$920
Apolices geraes miudas.....	—	770\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	—	816\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	783\$000
Apolices Sentenças Judiciarias.....	—	763\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	770\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	783\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	199\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	199\$300
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	81\$500
Apolices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	86\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	—	203\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50%.....	—	19\$000

pressão, válvulas, etc., de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De M. Valle & Comp., para o registro da marca «S. Isabel» em rotulo com dizeres e a imagem daquella santa, que distingue productos pharmaceuticos de seu fabrico e commercio.—Deferido.

De J. Franklin & Comp., para o registro da marca «Guaraná Franklin» em rotulo com dizeres e a figura de um cachorro deitado, que distingue uma bebida effervescente, tónica refrigerante e sodas de sua fabricação.—Deferido.

De James F. Bennett, para o registro da marca «Saboneta Certificado de Ross», que distingue um sabão medicinal de sua fabricação.—Deferido.

De Frignani & Comp., para o registro das marcas «Assyrio» e «Carioca» em rotulo com dizeres, que distinguem bebidas effervescentes á base do guaraná, de sua fabricação.—Deferido.

De Souza Martins & Comp., para o registro da marca «Chapelaria do Commercio», «Casa Basilio», que distingue chapéus de seu commercio.—Deferido.

De Joaquim da Silva Carneiro, para o registro da marca «Calopé» em rotulo com desenho de uma mão pondo remédio em um pé, que distingue um remédio para callos, de sua fabricação.—Deferido.

De José Pereira Valente, para o registro da marca «Borothymol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Kramer & Comp., para o registro da marca «Verniz Maravilha» em rotulo com o desenho de um brilhante, que distingue um verniz para limpeza de superficies lustrosas, de seu commercio.—Deferido.

Da condessa de Nova Friburgo para o registro da marca «Gavião» em rotulo com dizeres e o desenho de um palacete, que distingue queijos, manteiga etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Venerando & Alvarez, para o registro da marca «Ponto chico» em rotulo com o desenho de uma costa florida entrelaçada a duas cornucopias, que distingue bombons finos, chocolates, doces, etc. de sua fabricação.—Deferido.

De Antonio Affonso Gomes Cerqueira, para o registro da marca «Sabão dermatophilo» em rotulo com dizeres, que distingue um sabão medicinal, de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro das marcas «Flirt» em rotulo formato de carteira com dizeres e a figura de uma elegante e «Tennis» em rotulo formato de carteira com dizeres e a figura de uma raqueta, que distinguem fumos, cigarros, cigarrilhos, artigos para fumantes, etc. de seu fabrico e commercio.—Deferido.

De Nascimento Silva & Comp., para o registro da marca «Reproductor» que distingue pianos, pianos automaticos, electricos, chapas, discos, cylindros para gramophones e machinas fallantes, de seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Atlante Bank para o registro das marcas «Luzeiro» e «Matrimonial» que distinguem impressos, livretos etc. de seu commercio.—Deferido.

De Andrade Martins & Lopes, para o registro da marca 31 em rotulo com um circulo sobre raios e nuvens, que distingue charutos, cigarros, cigarrilhos, etc., de sua fabricação.—Deferido.

Do Dr. Julio Novaes, para o registro da marca «Nutrion» em rotulo com dizeres e o desenho de um copo contendo uma esphera carregada de electrolito, que distingue um producto medicinal organo-metallico fluido e colloide, de sua fabricação.—Prove ser industrial ou commerciante.

De J. D. Silva & Comp., para o registro da

marca «The Financial Residency Company» em rotulo com um globo sobre nuvens, que distingue pinhos, camaras frigorificas e artigos de menage, de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca n. 10.756 internacional, já registrada.

De Alberto Vianna & Comp., para o registro da marca «La Pompe» que distingue artigos de modas e chapéus para senhoras e crianças, de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca n. 11.477 nacional, já registrada, contra o voto do deputado Almeida.

De Camillo Glaude & Comp., para o registro da marca «Glandy» que distingue perfumarias em geral de sua fabricação.—Indeferido, por imitar as marca ns. 8.634, internacional, e 7.326, nacional, já registradas.

De J. Franklin & Comp., para lhes serem entregues as marcas «Typo assyrio» e «Typo carioca» que haviam apresentado para serem registradas, visto terem desistido desse registro.—Deferido.

De Fernandes dos Santos & Comp. e José Rodrigues Lage, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 4.644 e 11.122, com a annotação da transferencia feita para seus nomes.—Deferidos.

De Waltham Watch Company, Northwestern Expanded Metal Company, The White Company, Washburne Crosby Co., Companhia Brasileira do Carnos Conservadas, Luiz Oswaldo de Carvalho, Companhia Atlant Bank, Companhia Cervejaria Brahma, Justo Gonçalves & Comp., Aristoteles Torres Vieira, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.002, 5.003, 5.004, 5.005, 11.774, 11.776, 11.782 e 11.783, 11.779 e 11.780, 11.786 e 11.787, 11.855 e 11.858.—Deferidos.

De J. Martins, para o deposito de sua marca de agua para lavar «Água Favorita», em rotulo com dizeres e a figura de uma criada, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.982.—Deferido.

De Hugo Molinari, para o deposito de sua marca de sabonete «Hesperia», em rotulo com dizeres e a figura de um porco, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.984.—Deferido.

De N. B. Bierrenbach, para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Resina de Jatahy», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.985.—Deferido.

De Albano & Pinto, para o deposito de sua marca de artigos de padaria e confeitaria «Apollo», em rotulo com a figura de deus, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.997.—Deferido.

De José R. de Moraes, para o deposito de sua marca de macarrão «A Luzitana», em rotulo circular com dizeres com a figura do commercio e da industria, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.998.—Deferido.

De Armando Quintanilha, para o deposito de sua marca de café «Bourbon» em rotulo com dizeres e o desenho de um pé de café em que se vê uma colona colhendo-o, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.000.—Deferido.

De J. L. Voloso & Comp., para o deposito de sua marca de productos chimicos «Clumina» em rotulo com dizeres e a figura do signo Salomão, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.001.—Deferido.

Da Companhia Cervejaria Ritter, para o deposito de sua marca de cerveja «Brazil» em rotulo com dizeres e um grupo de miltares marchando, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.132.—Deferido.

De Stein Irmãos, para o deposito de sua marca de maizena em rotulos com dizeres, registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 252.—Deferido.

Da sociedade anonyma Etablissements Mestre & Blatgo, para o archivamento de seus estatutos, publicados no *Diario Official*, e demais documentos que legalizam o seu funcionamento no Brazil.—Deferido.

De A. P. Fonseca & Comp., Medeiros & Comp., Ignacio Teixeira da Cunha & Comp., Rocha & Comp., A. Macedo & Gomes, Moreira & Silva e Jaguariba & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Antonio João da Costa & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Guimarães, Ferreira & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Declararem o estado civil da socia.

De L. G. de Souza Pinto & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Pinto, Angelo & Comp., Francisco Leal & Comp. e Pizzotti & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociais.—Requerendo a necessaria annotação, como requerem.

De Langley & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Indeferido de accordo com o parecer.

De Martins & Gonçalves, F. Guimarães & Comp., Theophile Robinson & Comp., Moreira & Silva, Nunes & Alves, Rodrigues & Lopes e Carlos Cruz & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De L. G. R. Tinoco & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Musafir Irmão, Souza Pinheiro & Chagas, Ferreira & Pacheco, Andrade Martins & Lopes, Ercole Santoro, A. Ferreira & Lopes, B. Gomes & Comp., Lage & Reis, Serafim Soares Barbosa e Emilio Bousan, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De José Baptista Soares, para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De A. L. Neves & Comp., para o registro de sua firma.—Como requerem.

De Checri H. Abdelnor, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua Marçal Floriano Peixoto n. 135 e dar-se baixa na filial á mesma rua n. 133.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de fevereiro de 1917.—Mário Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 3 de fevereiro de 1917

Distractos:

De A. F. Fonseca & Comp., firma composta do socio solidario Alzira Ferreira da Fonseca e do socio de industria Antonio Belham, para o commercio de pharmacia, á rua Mariz e Barros n. 364, com o capital de 10:000\$000.

De Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios João Baptista dos Anjos Rocha e Erasmo de Faria e do commanditario José de Carvalho Pereira da Rocha, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 100:000\$, sendo o capital do commanditario de 50:000\$000.

De Antonio João da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio João da Costa, Aristides de Carvalho e do socio de industria Adhemar de Souza Monteiro, para o commercio de pharmacia, á rua do Livramento n. 65, com o capital de 8:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1917.....	3.013:8137213
Renda arrecadada em 21 de fevereiro de 1917.....	251:0355392

Total..... 3.297:8183633

Em igual periodo de 1916... 2.898:3815303

Alfanloga do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada em 21:	
Em ouro.....	70 2843778
Em papel.....	72:6623698

Total..... 142 9173386

Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente..... 2.528:5225063

Em igual periodo de 1916... 3.200:0395416

Diferença a maior em 1916.. 671:5273431

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.638

Heitor A. Perini, chimico industrial, estabelecido nesta praça, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular de fundo branco, guarnecido de linhas pretas, vendo-se no centro sobreposta uma noticia das vantagens que offerece este medicamento e o modo de usal-o e sob impresso um monogramma em tinta azul claro, formado pelas iniciaes «M. F. P.» entrelaçadas, achando-se a letra «F», virada, sendo este monogramma a marca geral do supplicante. Na parte superior do rotulo leem-se as palavras «Magnesia Fluida Perini» e inferiores: «Unicos Proprietarios Perini & irmão, Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelo supplicante nas garrafas, frascos, etc., que contiverem o seu preparado «Magnesia Fluida de Perini», podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade o commercio. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1916.—Heitor A. Perini (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas da tarde do dia 18 de abril de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.638, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.638 a transferencia da marca «Perini» de Heitor A. Perini para seu cessionario W. Newlands. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.638 a transferencia da marca «Perini» do W. Newlands para seu cessionario Thomaz S. Newlands. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

N. 5.013

Wiggo Astrup, estabelecido em Copenhagen, Dinamarca, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bliss» encerrada em um lo-

De Jaguaribe & Costa, firma composta dos socios solidarios Domingos Jaguaribe de Mattos e Antenor Corrêa da Costa, para o commercio de artigos dentarios, com o capital de 10:000\$000.

De Medeiros & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Martins de Medeiros e Horacios dos Santos Modesto, para o commercio de padaria, á rua Uruguayana n. 32 A, com o capital de 30:000\$000.

De Ignacio Teixeira da Cunha & Comp., firma composta dos socios solidarios Ignacio Teixeira da Cunha e Manoel Ribeiro da Costa, para o commercio de fabrico de fechaduras, á rua Theodoro da Silva n. 499, com o capital de 20:000\$000.

De A. Macedo & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio Francisco Marques do Macedo e Manoel José Gomes, para o commercio de carnes e molhados, com o capital de 100:000\$000.

De Moreira & Silva, firma composta dos socios solidarios Joaquim Moreira Mesquita, Joaquim Dias da Silva, para o commercio de tapetarias, com o capital de 20:000\$000.

Alterações:

De Francisco Leal & Comp., pelo fallecimento do socio Joaquim Borges Caldeira, reduzindo o capital social de 900:000\$, para 700:000\$, pela retirada de 192:000\$000.

De Pizzoti & Comp., pela retirada do socio Antonio da Costa Guimarães, recebendo a quantia de 1:700\$, o capital social continúa o mesmo de 10:000\$ e alterando os lucros.

De L. G. de Souza Pinto & Comp., passando seu capital social de 53:000\$ para a quantia de 230:000\$000.

De Pinto, Angelo & Comp., pela retirada do socio de industria Manoel Luiz Pereira Seixas, recebendo 23:000\$000.

Distractos:

De Theophile Robinson & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Theophile Robinson de Aclé Miguel, recebendo a quantia de 1:300\$. O socio Barbosa Aclé Miguel recebe a quantia de 700\$000.

De F. Guimarães & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Frederico Alberto Monteiro nada recebendo, ficando com o activo o passivo o socio José Ferreira Gonçalves Guimarães na importancia de 9:760\$369.

De Martins & Gonçalves, que se dissolve pela sahida do socio Eduardo da Cunha Martins, recebendo a quantia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Rogerio Gonçalves na importancia de 8:000\$909.

De Moreira & Silva, que se dissolve pela sahida do socio Joaquim Moreira Mesquita e Antonio José da Silva, nada recebendo.

De Nunes & Alves, que se dissolve pela sahida do socio Antonio José Alves nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Machado Nunes na importancia de 1:600\$000.

De Rodrigues & Lopes, que se dissolve pela sahida do socio Frederico Rodrigues Peres, recebendo 26:600\$, ficando com o activo e passivo o socio José Penedo Lopes, na importancia de 26:000\$000.

De Carlos Cruz & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Dr. João José Vieira, recebendo 63:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Martins da Costa, na importancia de 63:000\$000.

Rectificação:

De Carlos Leal & Filhos, firma composta dos socios solidarios Carlos Francisco Leal, Carlos Avila Leal, Leonel Avila Leal e Alvaro Avila Leal, para exploração de pedreiras á rua Silva Manoel n. 229, com o capital de 60:000\$ e não como sahiu publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de fevereiro de 1917.—Mario Soares Pinto, 2º official.

sango. Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aço e ferramentas para trabalhar em ferro e madeira, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1917.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 19 de janeiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.013 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.014

George Wadsworth Hughes, estabelecido em Birmingham, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste no nome «Geo. W. Hughes». Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pennas metallicas (de metal não precioso) da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1917.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 19 de janeiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.014 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.015

Detroit Board of Commerce, com sede em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguia de azas abertas, pousada sobre uma barra. No corpo da aguia vêem-se as palavras «Made In» e abaixo as letras «U. S. A», palavras e letras estas que não são reivindicadas como propriedade exclusiva do depositante. Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir impressos, publicações e um jornal da fabricação o commercio do depositante. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1917.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50 minutos do dia 19 de janeiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.015 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.016

Tyson & Company, Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma cara humana tendo em volta um anel, no qual se vê a palavra «Siturn». Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado, composto ou substancia, em pasta ou em liquido, para polimento ou limpeza, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1917.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 14 horas e 45 minutos do dia 30 de janeiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.016, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.017

Hugh G. Macvilliam, subdito da Grã-Bretanha estabelecido em New Rochell, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra arbitrária «Orizinal» e no numero de cintas de cor alaranjada, como se vê indicado no desenho. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir suspensorios, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 2 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.017, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.018

Peerless Rubber Manufacturing Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Wizarl». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir uma composição para o empanque do machinismos, contendo asbestos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 2 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.018, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.918

Sequeira Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Acre n. 82, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta circular encerrando a figura de uma vacca branca acompanhada da denominação «Vacca branca», denominação esta já registrada nesta junta em 23 de setembro de 1916, sob n. 11.524. Nas partes superior e inferior da figura e da denominação veem-se diversos dizeres relativos ao producto. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir manteigas, banha, bacalhau, sal, conservas de legumes, fructas, peixes e carnes e outras substancias alimenticias, carnes conservadas, condimentos, toucinho, linguicas, paos, salames, presuntos, carnes afiambradas, vinhos em geral, vinhos espumantes, cervejas, alcooes, aguardentes, aguas minerais e gazosas, licôres, bebidas alcoolicas e sem alcool, vinagres, azeites, cereaes em geral, farinhas alimenticias, batatas, queijos, herba-matte, café em grão, torrado e moido, fumos em rolo, picado e desfiado, couros curtidos ou crus, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1917. — *Sequeira Veiga & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 19 de janeiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.918, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$030 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.929

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de um pacote aberto, para fumo, no qual se vê, na parte que representa a frente, as palavras «Fumo Hollandez», tendo por baixo desta ultima um traço horizontal. Estas palavras estão encerradas em um desenho de fantasia e, na parte exterior deste, quatro desenhos ornamentaes dispostos nos angulos. Na parte que forma o fundo do pacote vê-se o nome «C^a. Souza Cruz», tendo por baixo um traço horizontal e acima do nome da companhia acha-se a marca da depositante, representando uma estrella em um conjuncto em forma de sello, registrada nesta junta sob n. 3.643. Nos dous pequenos rectangulos, que formam os lados superior e inferior do pacote veem-se os dizeres «25 Grammas». Finalmente, nas partes lateraes do pacote, leem-se diversos dizeres relativos aos endereços da depositante. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo; fumo picado, desfiado e migado acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de \$600.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 27 de janeiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.929 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.930

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma carteirinha aberta para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente um desenho, o qual tem ao centro uma faixa de forma curva, na qual se acha a palavra «Hamburguezes». Encimando esta palavra e sobre um fundo listrado vê-se a palavra «Cigarros» e abaixo, sobre o mesmo fundo, os dizeres «Papel alcaçuz». Na parte que forma o fundo da carteira, em um desenho de fantasia vê-se a marca da depositante, representando uma estrella em conjuncto em forma de sello, registrada nesta junta sob n. 3.643, acompanhada do endereço da depositante. Nos pequenos rectangulos que formam os lados superior e inferior da carteira vê-se

a palavra «Hamburguezes». Nos outros dous rectangulos que formam os lados lateraes da carteira vêem-se os endereços da depositante. Finalmente na parte que serve de fecho da carteira vê-se o nome «Companhia Souza Cruz». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh); boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros (conforme o registro effectuado nesta junta em 23 de julho de 1903, sob n. 3.731), da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 27 de janeiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.930 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.931

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por tres traços formando angulos arredondados e guarnecidos de pequenos ornamentos. Em sent do horizontal vê-se uma faixa, na qual se leem as palavras «Cigarros de luxo» e seguidas da palavra característica «Sania», Acima da faixa, á esquerda, vê-se uma estrella de cinco pontas e um monogramma formado pelas letras «C. S. C.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, phosphoros de cera, de madeira do papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros, e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 27 de janeiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.931, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.938

James F. Bennett, estabelecido nesta cidade, á rua Chilo n. 11, apresenta a marca supra

que consiste em um painel de forma rectangular, guarnecido de uma moldura ornamental encerrando as palavras: «Sabonete—Certificado—Da Rossa». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um sabão medicinal, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1917.—*James F. Bennett* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 30 de janeiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.938 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.918

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma carteirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, entre desenhos *art-nouveau*, a figura de uma mulher elegantemente vestida em traje do passei e supportando com ambas as mãos uma sombrinha aberta e sustentando com tres dedos da mão esquerda o vestido. Ao lado, na parte inferior, vê-se a palavra característica *Mirt*. Na parte que forma o fundo da carteira vê-se a marca da depositante representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, registrada nesta junta sob n. 3.643, seguida do endereço da depositante. Nos dous rectangulos, que formam os lados superior e inferior da carteira, vê-se a palavra *Mirt*. Nos dous rectangulos, que formam os lados lateraes da carteira, veem-se os endereços da depositante. Finalmente na parte que serve do fecho da carteira vê-se o nome «Cia. Souza Cruz». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo; fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaequer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (*narguileh*); boquilhas, phosphoros de côra, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 2 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.948 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.949

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma carteirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente um quadro rectangular, tendo um dos cantos

superiores e um dos inferiores arredondados e os outros dous chanfrados; nos angulos destes vê-se um desenho em forma de grega. Ao centro vê-se a figura de uma raqueta e a palavra característica «Tennis», tendo por baixo um traço horizontal. Na parte que forma o fundo da carteira vê-se a marca da depositante representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, registrada sob n. 3.643 seguida do seu endereço. Nos pequenos rectangulos que formam os lados superior e inferior da carteira vê-se a palavra «Tennis». Nos outros dous rectangulos que formam os lados lateraes da carteira veem-se os endereços da depositante. Finalmente na parte que serve do fecho da carteira vê-se o nome «Companhia Souza Cruz» e a figura de uma raqueta cercada de um desenho de fantasia. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo; fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaequer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (*narguileh*); boquilhas, phosphoros de côra, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteira, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 2 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.949 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.950

Nascimento Silva & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 473, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Reproductor» disposta entre aspas. Esta marca; que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pianos, pianos automaticos, pianos electricos, musicas, rolos de musicas para pianos automaticos e electricos, chapas, discos e cylindros para gramophones e machinas fallantes, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917.—*Nascimento Silva & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 2 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.950 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.951

A Companhia Atlante Bank, estabelecida nesta Capital á rua da Assembléa n. 45, adopta para distinguir impressos, livretos e artigos do seu commercio a marca «Luzeiro», caracterizada simplesmente pelo proprio no-

me, podendo variar em forma, côr e dimensão, sendo esse nome inscripto sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1917.—*Atlante Bank, J. Lawrence*, director (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 3 minutos do dia 3 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.951 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.952

A Companhia Atlante Bank, estabelecida nesta Capital, á rua da Assembléa n. 45, adopta para distinguir impressos, livretos e artigos do seu commercio a marca «Matrimonial», caracterizada simplesmente pelo proprio nome, podendo variar na forma, côr e dimensão, sendo esse nome inscripto sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1917.—*Atlante Bank, J. Lawrence* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e tres minutos do dia 3 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.952 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.969

A Companhia Grando Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adopta para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste de um rotulo, formato de carteira, em cuja face principal se vê o n. «1917» dentro de um painel; nas outras faces vê-se diversos dizeres, um escudo encimado por uma cabeça de veado, e com as iniciaes G.M.F.V. e ligando a face principal a uma outra um pequeno escudo com as palavras «Marca Veado». Esta marca é também usada em cigarrilhos, fumos e artigos para fumantes. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1917.—*Grando Manufatura de Fumos Veado, José Paes Borges*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 17 minutos do dia 14 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.969 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.970

Edward Ashworth & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 26, adoptam para distinguir toda classe de fazendas de algodão, lã, morins, chitas, setinetas, brins, lona, fazendas de linho e linho Perini, do seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste do desenho de uma locomotiva com tender e por cima a palavra Locomotiva. Rio de Ja

neiro, 8 de fevereiro de 1917.—Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John P. Shalders (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 15 minutos do dia 14 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.970 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.971

Edward Ashworth & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 26, adoptam para distinguir fazendas de algodão, morins, algodão alvejado e para lenções, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de uma coruja esvoaçando, seguida da palavra «A Noite» e dos dizeres «Rio de Janeiro» e junto de umas ramagens «20 metros». Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John P. Shalders (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 15 minutos do dia 14 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.971, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.972

Edward Ashworth & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 26, adoptam para distinguir fazendas de algodão, morins, algodão alvejado e para lenções, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de um canario tendo por cima o respectivo nome; á esquerda vê-se o desenho de uma locomotiva e por cima della a palavra «Locomotiva» e á direita o nome da firma dos supplicantes e abaixo desta um quadro com os dizeres «Este morim tem 20 metros garantidos: cada ponta da peça leva a estampa locomotiva». Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John P. Shalders (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 15 minutos do dia 14 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.972 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.973

Edward Ashworth & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 26, adoptam para distinguir as fazendas de algodão, morins, algodão alvejado e para lenções, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de uma borboleta tendo por baixo a letra «A» e abaixo della o n. 1, que poderão ser substituídos pela letra «Z» e «G». Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John P. Shalders (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 15 minutos do dia 14 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.973, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.974

Edward Ashworth & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 26, adoptam para distinguir fazendas de algodão, morins, algodão alvejado e para lenções, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no desenho de uma folha de trevo na respectiva haste, seguida das letras «A A A» ou «F F F». Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John P. Shalders (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 13 horas e 15 minutos do dia 14 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.974, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Primeira sub-directoria

SERVICO DE FORNECIMENTO ÁS REPARTIÇÕES DE FAZENDA DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que até o dia 22 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas directamente pelo signatario deste edital, na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, propostas para o fornecimento a todas as repartições de Fazenda desta Capital durante o anno corrente de 1917, dos artigos seguintes:

Acidos e reactivos;
Objectos de expediente;
Material e objectos para electricidade;
Material para officinas e lanchas.
São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e só serão aceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que serão fornecidas aos contribuintes, na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional e deverão ser restituídas com indicação dos preços para todos os artigos, no dia acima designado em envelopes fechados, contendo a declaração das respectivas classes e nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas e nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, borrões, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada

um dos artigos, escriptos com tinta preta.

Terceira — Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, deverão apresentar:

1ª, documentos, em original ou publica forma, devidamente concertada, em que declarem qual o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital e registrado na Junta Commercial;

2ª, documento provando serem importadores, pela Alfandega, dos artigos que pretenderem fornecer, quando forem de procedencia estrangeira;

3ª, prova, em original ou publica forma, devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes relativos ao corrente exercicio e concernentes aos referidos artigos.

Quarta — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia visada pelo signatario deste edital, e que somente será dada até o dia 21 do corrente, ás 14 horas, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

Quinta — Para cada classe será lavrado opportunamente, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no Thesouro Nacional, um contracto em que o concorrente, cuja proposta for aceita, se obrigará ao cumprimento de todas as condições deste edital, depositando previamente a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, da divida publica, para garantia da execução rigorosa do mesmo contracto.

Sexta — As propostas serão recebidas na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional até ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, e abertas em dia e local que serão designados por edital, na presença dos interessados.

Sétima — Os objectos de expediente a fornecer serão iguaes em qualidade e dos mesmos fabricantes das amostras existentes no Thesouro.

Oitava — O proponente preferido, para o fornecimento de qualquer classe, recusando-se ou não comparecendo á assignar o contracto, dentro do prazo de quatro dias (4), a contar da data do edital de chamada — que será publicado pela referida Sub-directoria, perderá o direito á caução, que reverterá para a Fazenda Nacional, e ao contracto.

Nona — Ao Thesouro, e a qualquer uma das outras repartições, fica reservado o direito de adquirir por conta do fornecedor os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qualidade inferior a não forem substituídos com promptidão, incorrendo, além disso, o fornecedor, na multa de 25 % sobre o valor dos mesmos artigos.

Decima — Os contractos poderão ser rescindidos por acto ou despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, quer haja quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interpeção judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contractante á perda da caução, em favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer. Mas no caso de um proponente apresentar gran-

de maioria dos artigos mais baratos do que qualquer outro, reserva-se o Governo o direito de, em relação ao fornecimento dos demais artigos, contratar também com elle, desde que aceite os preços mínimos offerecidos pelos demais concorrentes.

Decima segunda — Os concorrentes preferidos que, depois da assignatura do contracto, apresentarem contas de fornecimentos com preços maiores que os estipulados serão advertidos pelo chefe da repartição; em caso de reincidência o Sr. ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 500\$ a 1:000\$, que será retirada da caução caso não seja paga no tempo marcado, com a intimação em prazo fixo para integrar essa caução sob pena de rescisão do contracto, independente de interposição judicial.

Decima terceira — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, com direito a melhor classificação, caberá ao Sr. ministro da Fazenda escolher a que julgar conveniente.

Decima quarta — Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia), caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Decima quinta — A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Decima sexta — Os contractos que se lavrarem em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no art. 5º do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911 e artigo 12 do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse Tribunal.

Decima setima — Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro corrente; o selo será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contratante a pagar o selo proporcional nas facturas que apresentar.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 6 de fevereiro de 1917. — *João Marciano Oliveira da Silva.*

Directoria do Patrimonio Nacional

OBRAS DE CONSERVAÇÃO E PINTURA NO EDIFICIO DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 6 do mez anterior, faço publico que se acha aberta concorrência para as obras acima declaradas e detalhadas no orçamento organizado pela 2ª Sub-directoria desta directoria, que fornecerá maiores esclarecimentos aos Srs. concorrentes.

As propostas, em duas vias, devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou borrões, com os preços declarados em extenso e algarismos com declaração do prazo para terminação das obras e em envolveres fechados serão recebidas nesta sub-directoria até ás tres horas do dia 26 do corrente mez.

Em envolveres separados os Srs. proponentes exhibirão os documentos que provem a sua idoneidade, e que constarão entre outros das certidões em original ou publica-forma devidamente concertada, de pagamento de licença e quitação dos impostos de industrias e profissões.

enhuma proposta será recebida sem a prova do recolhimento á thesouraria geral da quantia de duzentos mil réis (200\$) em dinheiro que o proponente aceite. perderá em favor do cofre do Thesouro, si não assignar o contracto dentro de dez dias contados da publicação do despacho aceitando a proposta.

O proponente aceite, em garantia da execução do contracto, depositará a quantia de tres contos de réis (3:000\$) em dinheiro, sem vencer juros, que só será levantada depois de entregue e aceita a obra.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de fevereiro de 1917. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva.*

Lloyd Brasileiro

De ordem da directoria communico a quem possa interessar que, existindo no armazem 12 do Cães do Porto varios volumes de mercadorias diversas, descarregadas dos seus paquetes, convito os respectivos donos a vir recolher os até 1 do março proximo futuro, sob pena de serem vendidos em leilão publico para pagamento das respectivas armazenagens e despesas.

Nesta secretaria serão prestados a quem desejar todos os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917. — Secretaria do Lloyd Brasileiro. — O secretario, *C. A. Marques da Silva.*

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AOS TRABALHOS DAS OFFICINAS NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas, nesta secção, propostas para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação que em seguida vai publicada.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira
Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Segunda

As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas e nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, borrões, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira

Deverão ser observadas rigorosamente as unidades especificadas na relação.

Quarta

Cada proponente depositará previamente na thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia extrahida nesta secção, a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Quinta

As propostas serão abertas na presença dos interessados em dia e hora que serão designados pela directoria e publicados em edital.

Sexta

O proponente preferido recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a condição quarta, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Setima

No caso de absoluta igualdade de preços, caberá á directoria decidir a quem cabe a preferencia.

Oitava

Serão observadas, nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Nona

A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Decima

Os contractos que se lavrarem em vista desta oconcurrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no art. 5º do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, e art. 12 do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois de registro desse tribunal.

Decima primeira

Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de

5 de janeiro de 1915; o sello será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentar.

Decima segunda

O preço, moeda brasileira, deve ser entendido para a mercadoria entregue no almoxarifado, livre de quaesquer despezas de embalagem, frete, seguros, e taxas do Cães do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta da Reparação.

Decima terceira

O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5 % do valor da encomenda, para a garantia da execução deste.

Decima quarta

Na Secção de Artes serão prestados, diariamente, das 10 ás 14 horas, os esclarecimentos que forem necessários aos concorrentes.

Secção Central, 10 de fevereiro de 1917. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Para os serviços de encadernação: couro da Russia, marroquim, carneira, etc., etc.

Numero	Especie	Dimensões	Córes	Unidade	Quantidade
Couros					
1	Couro da Russia.....	8 ^m ,80	Vinho	Pello	12
2	Marroquim chagrin.....	8 ^m ,80	Verde	"	200
3	Marroquim bazin, liso.....	8 ^m ,80	Diversas	"	10
4	Marroquim (bezerro).....	8 ^m ,80	"	"	25
5	Carneira.....	8 ^m ,80	—	"	500
6	Carneira cerrada.....	8 ^m ,80	—	"	10
Panno					
7	Panno chagrin.....	1 ^m	Diversas	Metro	1.500
8	Panno percaline.....	1 ^m	"	"	500
9	Panno hamburguez.....	1 ^m	Preta	"	7.500
10	Panno hamburguez.....	1 ^m	Vinho	"	160
Papel					
11	Papel patente.....	76×56	Diversas	Folha	3.000
12	Papel de seda.....	70×60	Branca	Resma	25
13	Papel mata-borrão.....	70×60	Encarnada	"	15
14	Papel granito.....	68×50	Diversas	"	50
15	Papel pardo para empacotamento.....	120×75	—	"	300
Diversos					
16	Colla hamburgueza para encadernação.....	—	—	Kilo	500
17	Arame, n. 18.....	—	—	Rolo	80
	Arame, n. 20.....	—	—	—	60
	Arame, n. 21.....	—	—	—	10
	Arame, n. 22.....	—	—	—	10
	Arame, n. 23.....	—	—	—	20
	Arame, n. 24.....	—	—	—	10
	Arame, n. 26.....	—	—	—	10
18	Cartão-borrão, pesando 110 grammas cada folha.....	68×50	Rosa	Folha	3.000
19	Ilhozes, n. 9.....	—	—	Milheiro	500.000
Do fabricante Wilhelm Leos Nachf. Stuttgard :					
20	Pó para dourar.....	—	Amarella	Lata c/250 grs.	8
21	Pó para dourar.....	—	Branca	"	4
22	Tinta para marmore.....	—	Verde	Litro	4
23	Tinta para marmore.....	—	Azul	"	4
24	Tinta para marmore.....	—	Carmim	"	6
25	Tinta para marmore.....	—	Amarella	"	4
26	Fel de boi preparado, para marmore.....	—	—	"	3
27	Linha Barbours, n. 3.....	—	—	Rolo	100
28	Linha Barbours, n. 4.....	—	—	"	100
	Linha Gruschwitz n. 20.....	—	—	Carretel	50
	Linha Gruschwitz n. 30.....	—	—	"	200
	Linha Gruschwitz n. 40.....	—	—	"	100
	Linha Gruschwitz n. 50.....	—	—	"	500

Tinta

3.000 (tres mil) kilos de tinta preta, do fabricante Ch. Lorilleux, para impressões ligeiras em grandes machinas planas e rotativas.

Observações — A tinta deverá ser acondicionada em tambores, ou barris, com 50 kilos cada um o preparada de modo a se poder obter perfeita distribuição cylindrica.

PAPEL DE IMPRESSÃO, SEM MADEIRA, EM RESMA

Ns.	Qualidade do papel	Largura	Peso	Côr	Quantidade de folhas em resma	Quantidade de resmas
1	Papel não assetinado.....	100×68 centímetros	24 kilos	Branco	500 folhas	2.000
2	" " " ".....	100×68 "	36 "	"	500 "	1.000
3	" assetinado.....	68×50 "	12 "	"	500 "	1.000
4	" " " ".....	100×68 "	24 "	"	500 "	2.000
5	" " " ".....	68×50 "	18 "	"	500 "	1.000
6	" " " ".....	100×68 "	36 "	"	500 "	2.000
7	" " " ".....	(*) 56×76 "	21 "	"	500 "	1.000
8	" " " ".....	(*) 112×76 "	42 "	"	500 "	500
9	" " " ".....	(*) 112×76 "	50 "	"	500 "	500

(*) Massa superior (Extra).

PAPEL REGISTRO BRANCO, PARA LIVROS

Ns.	Qualidade do papel	Formato	Peso	Côr	Quantidade de folhas em resma	Quantidade de resmas
10	Registro, massa superior.....	103 × 70	50 kilos	Branco	500 folhas	300
11	" " " ".....	94 × 64	43 "	"	500 "	400
12	" " " ".....	84 × 61	42 "	"	500 "	400
13	" " " ".....	76 × 56	33 "	"	500 "	400
14	" " " ".....	70 × 51	25 "	"	500 "	500
15	" " " ".....	62 × 48	23 "	"	500 "	500
16	" " " ".....	58 × 40	15 "	"	500 "	500
17	" " " ".....	48 × 37	13 "	"	500 "	500

PAPEL DE LINHO BRANCO E COUCHET (LEGITIMO)

Ns.	Qualidade do papel	Formato	Peso	Côr	Quantidade de folhas em resma	Quantidade de resmas
18	Papel de linho puro (Royal Bond).....	93 × 68	27 kilos	Branco	500 folhas	500
19	" " " " " " " ".....	93 × 68	24 "	"	500 "	500
20	" Couchet (massa superior).....	112 × 76	48 "	"	500 "	300

Nota — As amostras serão examinadas nesta directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de duas caixas contendo quarenta e sete carteiros com cigarros americanos, apprehendidos, no dia 17 do corrente, pelo 2º official aduaneiro André Henrique Santos, em poder de um individuo que passava entre os armazens ns. 17 e 18 do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revellia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo sobre o facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 21 de fevereiro de 1917. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época estará aberta nesta secretaria até o dia 28 do corrente em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917. — *Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE

De ordem do Sr. Dr. director e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a partir desta data, e por espaço de noventa dias, fica aberta na directoria deste instituto a inscripção para concurso ao cargo de assistente effectivo.

Este concurso obedecerá ás instrucções que serão posteriormente estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official*.

De accordo com o art. 27 do regulamento vigente, só serão admitidos á inscripção os candidatos que houverem frequentado e tomado parte em trabalhos praticos de instituto nacional ou estrangeiro congenere ao Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 5 de janeiro de 1917.— O archivista escripturario, *Alberto Lamartine Teixeira Lopes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento vigente (art. 34), acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de pintura.

Poderão concorrer todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Esse concurso comprehenderá (art. 26 do regimento interno):

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

De accordo com o art. 46 do Regimento Interno, a prova pratica da cadeira de pintura constará de uma marcação de modelo-vivo, com indicações de claro-escuro, feitas a fusain ou a lapis.

A altura do modelo, na marcação, será de 0,55, approximadamente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1916. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, acham-se abertas na Secretaria desta Escola, do dia 29 de fevereiro a 4 de março, das 10 ás 15 horas, as inscripções para os exames de admissão na primeira série do curso geral. Os candidatos deverão requerer ao director da Escola a sua inscripção, declarando a idade, naturalidade e pagarão no acto da respectiva inscripção a quantia de 10\$, por materia.

Alunos livres

Os candidatos a alumnos livres requererão sua inscripção ao director da Escola declarando qual a aula do professor que desejam frequentar. Os requerimentos conterão a declaração de idade, filiação, naturalidade e residência.

Os candidatos pagarão no acto de sua inscripção, a quantia de 20\$, para o curso geral, e 30\$, para os cursos especiais.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de fevereiro de 1917. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 231 do regulamento, serão chamados a exame, dentro dos dez pri-

meiros dias de março vindeuro, os alumnos do anno lectivo de 1916 que, por motivo justificado, deixaram de comparecer áquelle acto, em novembro.

São, pois, convidados os alumnos que se acharem nas condições acima mencionadas a vir á secretaria deste instituto, até ao dia 28 do corrente, reclamar as competentes guias para pagamento da taxa de exame.

Oportunamente, será affixado na portaria do instituto edital designando dia e hora para a realização dos exames.

Instituto Nacional de Musica, 24 de fevereiro de 1917.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os responsaveis pelos predios n. 2.746, da Estrada de Santa Cruz, 147 da rua Getulio, 33 da rua Borges Monteiro e terreno sito entre os ns. 44 e 46 da rua Itamaraty, a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de fevereiro de 1917.— *Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas dos dias 1, 2 e 3 do proximo mez, serão recebidas, na Casa da Ordem, propostas para o fornecimento a este Corpo durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos grupos abaixo declarados, cujas propostas para concorrência foram annulladas pelo Ministerio da Justiça.

Grupo n. 3—Material de construcção;

Grupo n. 4—Artigos de correio.

Grupo n. 5—Louças.

Grupo n. 6—Ferragens e miudezas.

Grupo n. 7—Ferro e materia prima;

Grupo n. 8—Lubrificantes.

Grupo n. 13—Carvão de pedra.

Grupo n. 14—Expediente.

Grupo n. 15—Artigos de musica.

Grupo n. 17—Material cirurgico.

Grupo n. 22—Forragens.

Grupo n. 23—Generos alimenticios.

Grupo n. 24—Café.

Grupo n. 25—Pão.

Grupo n. 26—Carne.

Grupo n. 27—Verduras.

As condições são as mesmas do edital de 25 de janeiro findo, ficando, porém, os proponentes que já se habilitaram para a ultima concorrência e quizerem concorrer novamente, dispensados de fazer nova caução e de apresentar os documentos exigidos, devendo, entretanto, fazer requerimento nesse sentido, dirigido ao commandante do Corpo até ás 14 horas do dia 28 do corrente.

No dia 1, serão recebidas as propostas para os grupos de 22 a 27; no dia 2, para os de

ns. 3, 4, 13, 14, 15 e 17; no dia 3, para os de ns. 5, 6, 7 e 8.

Secretaria do Corpo, 17 de fevereiro de 1917.— *Alferees Eloy Monteiro*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o praticante do 2ª classe desta administração, Lauro Saback Cohim, a apresentar motivos da sua falta de comparecimento ao serviço desde o dia 11 de dezembro de 1916, dentro do prazo de 10 (dez dias), a contar desta data, visto se achar incurso na pena de demissão, na forma do caso 8º do art. 483 do regulamento postal vigente, conforme o apurado no processo diversos 1.351 a 1916».

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 19 de fevereiro de 1917.— O administrador, *Octavio Turquinio de Souza*.

Administração dos Correios do Estado do Rio

Pelo presente edital fica intimado o praticante do 2ª classe desta Administração, Lauro Saback Cohim, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a importância de sessenta e um mil quinhentos réis (61\$500), por que foi responsabilizado por portaria n. 2.045, de 30 de novembro de 1916, do Sr. director geral dos Correios, do valor declarado o taxas pagas do registrado n. 420, procedente de Santa Luzia do Carangola e extraviado sob a responsabilidade do alludido funcionario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 19 de fevereiro de 1917.— O administrador, *Octavio Turquinio de Souza*.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE CALCULISTA DA SECÇÃO DE ESTRADAS EM ESTUDOS E CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das Estradas interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, das 11 ás 16 horas, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para este concurso.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector pelos candidatos ou por seus procuradores, legalmente constituídos e apresentados á secretaria, acompanhados de documentos que provem:

1º. qualidade de cidadão brasileiro;

2º. idade maior de 18 annos e menor de 40;

3º. bom procedimento, attestado por autoridade policial do districto em que residir o candidato;

4º. capacidade physica attestada em documento firmado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incurável;

5º, achar-se vaccinado.

As firmas dos documentos acima referidos deverão ser legalmente reconhecidas.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

1º, portuguez;

2º, francez (leitura, traducção e versão);

3º, inglez (leitura, traducção e versão);

4º, arithmetica, algebra e geometria elementar;

5º, chorographia e historia do Brazil;

6º, redução official, calligraphia e dactylographia;

7º, pratica de machinas de calcular dos fabricantes Brunsviga Triumphator e Burrough e de utilização de planímetros;

8º, interpretação de plantas e projectos referentes á construcção de estradas de ferro e de rodagem;

9º, conhecimento e pratica de trabalhos de escriptorio relativos á construcção de estradas de ferro e de rodagem e, com especialidade, dos calculos necessarios á cubação em geral e á organisação de orgamentos.

Na secretaria serão fornecidas aos candidatos todas as informações precisas.

De accordo com a legislação em vigor, o julgamento final do concurso, terá preferencia, em igualdade de condições, o funcionario addido de qualquer ministerio que se sujeitar a todas as provas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1917. — *Othon do Amaral Henriques.*

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1917. — *Ewbank*, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 28 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital, de 27 de janeiro ultimo, para o dia 14 do corrente mez, prevalecendo, porém, todas as demais condições do edital de 20 de novembro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de fevereiro de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA E 130.000 DE BITOLA ESTREITA, MADEIRA DE LEI, PARA A 3ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na Estação

Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

120.000 dormentes de bitola larga com 2^m,63×0^m,20×0^m,14.

130.000 dormentes de bitola estreita com 1^m,85×0^m,18×0^m,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeiras:

Primeira classe—Aroeira do sertão; canella prego, canella preta, canella sassafráz, Brazil ou pão Brazil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jatobá ou oleo de jatohy, jatobá roxo, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, oreilha do onça, pão-ferro, peroba rosa, pinna, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe—Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, aracá piranga, caboy vermelho, cabreuva ou caporehyba, canella parda, canjerana, capobano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou carapiapinha, grossahy azeite, gonçalo alvos rajado preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê una, magaló, marandiba, oity, pão d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou pão pereira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou pão rosa, taruman, tajuho ou amoreira e ubatinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida do Lafayette a Pirapora e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições gerais que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da Estrada quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser pago pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da Estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes. Na falta de madeiras de 2ª classe poderão fornecer todos ou maior porcentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substituil-os por 2ª, tendo neste caso o abatimento de 5 % quando a quantidade a completar a porcentagem fixada for inferior a 15 %, e de 10 % quando exceder a 15 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidade de cada bitola, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a Estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2º, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas Condições Gerais existentes na Intendencia desta Estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A entrega será feita até 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e os preços nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A caução para garantir o fiel cumprimento do contracto será de 5 % da importancia total do fornecimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1917

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 26 de fevereiro corrente, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000 toneladas inglezas (1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1917, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente selada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos wagões da estrada, por quantidade, variando de 150 a 200 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar do recebimento da respectiva guia de compra, emitida pela secção de contabilidade, admitindo-se tambem o fornecimento integral.

Segunda — O envolvero, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nelle o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secção de expediente. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Tercera — Todos os envolveros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 26 de fevereiro corrente, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará anunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da comissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao «Diario Official», para a sua publicação na integra e somente depois deste acto será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato, expresso em moeda corrente nacional, da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de annullar, caso os preços offercidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro. Esse preço comprehenderá os impostos aduaneiros, taxas de expediente, bem como toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga a que se refere a condição primeira.

Quinta — No acto da assignatura do contracto deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas que advierem.

Sexta — No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cações dos concorrentes que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Sétima — O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff, approvadas pelo almirantado inglez, ser tres vezes peneirado, não produzindo mais de 40 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar. Somente na falta de carvão Cardiff se aceitará proposta de carvão americano.

Oitava — O carvão Cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovenida, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença do preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até 30 % sobre a importância da quantia rejeitada.

Nona — O carvão, um cu outro, deverá ser entregue em grandes pedacos, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte ferrosa que passe atravez de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60°, em relação ao sólo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

Decima — A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula sétima dentro dos wagões da Estrada, desde que o contractante apresente documentos que mere-

çam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes em Inglaterra.

Undécima — O fornecimento deverá começar na segunda quinzena de março e ficar concluido em 30 de junho de 1917, podendo se tornar integral, dentro desse periodo de tempo, sem prejuizo dos fornecimentos mensaes anteriores, conforme determina a condição primeira.

Duodécima — As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de fevereiro de 1917. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Inspectoria de Obras contra as Seccas**OBRAS NOVAS**

De ordem do Sr. Dr. Aarão Reis e em cumprimento do aviso n. 19, de 23 do corrente, convido o Sr. Cincinato Corrêa de Rodrigues, que serviu como auxiliar-technico nas obras de construcção do açude Serra dos Cavallos, em Caruaru, Pernambuco, a vir fazer entrega, neste gabinete, de um anuario, de Casella, pertencente á Inspectoria de Obras contra as Seccas, que deixou de restituir quando foi dispensado.

Rio de Janeiro, gabinete do Dr. Aarão Reis, aos 24 de janeiro de 1917. — *Arthur Henoch dos Reis*, auxiliar-technico.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro****ESTADO DO RIO**

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o art. 50 do regulamento, faço sciencia, a quem interessar possa, que se acham abertas até o dia 28 do corrente as matriculas aos diversos annos desta escola.

Os candidatos á matricula no primeiro anno deverão provar a idade minima de 15 annos e a approvação em portuguez, francez ou inglez, arithmetica, algebra, geographia e historia do Brazil, devendo os requerimentos ser feitos pelos proprios candidatos.

Os candidatos á matricula nos annos immediatos deverão juntar attestado de approvação nas materias do anno anterior e prova de haver pago a taxa de matricula.

Os medicos diplomados por qualquer das Faculdades da Republica, officiaes ou reconhecidas, toem o direito á matricula directa no 3º anno do curso de medicos veterinarios, com a obrigação de frequencia e exame da cadeira de anatomia dos animaes domesticos.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro, 12 de fevereiro de 1917. — Pelo secretario, *Mario Quintão*, escripturario.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS TECHNICOS**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a partir desta data, até 19 de abril proximo

futuro, se acha aberta nesta directoria a inscripção para o concurso aos seguintes cargos do Serviço de Agricultura Prática:

Um chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação da Bahia;

Tres chefes de secção de chimica das Estações Geraes de Experimentação de Coroaá, Escada e Bahia;

Dous chefes de secção de biologia das Estações de Coroaá e Bahia;

Dous chefes de culturas ou ajudantes dos chefes de secção das Estações de Coroaá e Bahia;

Vinte e tres chefes de culturas ou administradores de campos de demonstração.

De accordo com o art. 6º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, só serão admitidos á inscripção agronomos diplomados.

O concurso constará de provas oraes, escriptas e praticas, as quaes começarão a 20 de abril vindouro, realizando-se as oraes e escriptas no Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, e as praticas, no Posto Zootecnico de Pinheiro.

A prova escripta constará de dissertação sobre o ponto escolhido pela mesa examinadora e a oral sobre o ponto que cair por sorte.

A prova escripta precederá ás outras e será eliminatória.

De accordo com as instrucções approved pelo Sr. ministro, as provas para o concurso ao cargo de chefes de secção de agronomia versarão sobre os seguintes pontos:

Prova escripta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humosos; suas condições e modo de cultivar-os.

2. Divisão dos terrenos. Condições de fertilidade, propriedades de um bom terreno.

3. Órgãos de nutrição e de reprodução das plantas. Função dos órgãos de nutrição e reprodução.

4. Descrição e classificação dos vegetaes agricolas, suas exigencias climaticas e culturais (café, canna, fumo, algodão, cacão, coqueiro, etc.).

5. Estudo da semente, selecção. Faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural.

6. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos. Adubos minerais e organicos. Calculo do adubação.

7. Applicaçao dos adubos minerais e organicos. Sua distribuição e custo por hectare.

8. Molestias das plantas. Remedios e meios de combate.

9. Irrigação, sua importancia, épocas convenientes. Águas de irrigação. Systemas de irrigação. Drenagem.

10. Contabilidade agricola. Principaes livros: diario, caixa, inventario e auxiliares.

11. Systemas de trabalho. Salarios. Colonização e localização dos colonos.

12. Divisão geral das plantas culturais: sacchariferas, textis, aromaticas, alimentares, oleaginosas. Caracteristicos principaes e zonas de producção.

Prova oral

1. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, sua importancia e typos mais geralmente empregados entre nós.

2. Arados. Seus principaes órgãos. Funcionamentos dos arados. Lavras profundas e superficiaes.

3. Trabalho da grade, dos cultivadores e das ceifadeiras.

4. Adubos chimicos azotados, phosphatados, potassicos. Preparação, distribuição e incorporação ao sólo dos adubos chimicos. Necessidade do emprego dos adubos complementares.

5. Execução das lavras: planas, inclinadas, direcção dos sulcos. Época das lavras, profundidade e sua utilidade. Lavras superficiaes, ordinarias, etc.

6. Divisão da leiva. Influencia do grão de pulverização da terra arada. Gradagem e rolagem.

7. Processos empregados na cultura das terras seccas e nas terras humidas.

8. Afolhamento. Leis physiologicas.

Prova pratica

1. Solos, seu reconhecimento e classificação.

2. Adubos, seu reconhecimento, preparo e classificação.

3. Machinas agricolas, sua descrição e uso (arados, capinadeiras, etc.).

4. Processos empregados para hybridação.

5. Enxertias e podas. Processos empregados.

6. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos.

7. Calculo dos rendimentos culturais. Modelos de escripturação.

Para os cargos de chefe de secção de chimica sobre os seguintes:

CHIMICA

Escripta

1. Assimilação do carbono. Producção de substancia organica. Trabalho chimico da luz. Radiação. Acção da luz artificial. A Chlorophylla.

2. Formação do amido. Transformação e migração do amido. Absorpção das substancias organicas pela raiz.

3. Respiração. Respiração da planta verde. Demonstração do processo. Relação entre a respiração e a transformação da materia.

4. Absorpção dos nitratos e do sáo amoniaco. Nitrificação e desnitrificação.

5. Cinzas. Quantidade e composição das cinzas fornecidas pelos diversos órgãos vegetaes nos varios periodos vegetativos.

6. Propriedade chimica do terreno. Phenomenos de absorpção. Função dos principaes componentes do sólo.

Oral

1. Elementos que concorrem para a formação do sólo agricola.

2. Formação do humus. Caracteres, composição e transformação das substancias humicas.

3. Propriedades chimicas dos terrenos. Poder absorvente e sua causa.

4. Poder nitrificante. Fertilidade e esterilidade do sólo.

5. Classificação dos solos. Analyses mechanica, physica e chimica.

6. Adubos organicos, adubos chimicos e mixtos. Considerações geraes. Leis do minimo.

7. Estudo dos insecticidas e fungicidas.

Pratica

1. Methodos de analyses chimicas quantitativas por pesada e por via volumétrica:

Analyses de adubos.

Analyses de forragens.

Analyses de terras.

Analyses da materia prima e dos productos do assucar, destillação, fecularia e caseificio.

Analyses dos productos chimicos de uso agricola (sulphato do cobre, enxofre, etc.) Para os cargos do chefes de secção de biologia agricola sobre os seguintes:

Escripta

1. Flora bacteriacea do sólo—condição geral da vida dos microbios no sólo. Bacterias fixadoras de azoto. Estudos de Winogradsky. Azobacterias de Beijerinck.

2. Bacterias de putrefacção e fermentação ammoniacal—da nitrificação e da desnitrificação. Vacinação do sólo.

3. Variação na flora bacterica consequente aos trabalhos agricolas: lavras, culturas, adubação, etc.

4. Relação symbolica entre a planta cultivada e a flora microbica do sólo. Bacterias radicola das leguminosas.

5. Inoculação artificial das especies microbicas do sólo.

6. Descrição summaria dos principaes grupos de microbios agricolas.

7. Sementes, sua escolha, germinação, meios de accelerar. Faculdade germinativa. Estado de pureza e valor cultural e peso especifico.

Oral

1. Noções geraes sobre as fermentações. Fermentação alcoolica, lactica, butyrica.

2. Fermentação das substancias ternarias em geral; fermentação putrida das substancias quaternarias.

3. Methodo de purificação e de selecção. Estudo morphologico de Hansen. Alimentação natural. Azotada, hydro-carbonado das leveduras em vida aerobica e anaerobica.

4. Classificação summaria das leveduras. Leveduras altas, baixas. Principaes especies e typos de leveduras.

5. Principaes methodos modernos de fermentação industrial. Estudo summario sobre o rendimento de uma fermentação.

6. Estudo summario dos insectos nocivos. Meios de defesa.

7. Estudos summarios das principaes molestias das plantas.

Pratica

1. Esterilização pelo calor secco, humido e por filtração.

2. Cultura dos microbios aerobios.

3. Pratica da cultura sobre placas.

4. Microscopio, trabalho, exame dos microbios depois de colorados, coloração.

5. Preparação dos objectos a estudar, fixação, coloração sobre a lamina. Methodos indirecto e do Gram. Numeração dos microbios.

Para os cargos de chefes de culturas, ajudantes de chefes de secção ou administradores dos campos de demonstração sobre os seguintes:

Prova escripta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humiferos, sua condição e modo de cultivar-os.

2. Sólo e sub-sólo. Constituição do sólo aravel. Propriedades physicas e chimicas.

3. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos e sua classificação. Calculo de adubação.

4. Irrigação: aguas proprias para irrigar, modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.

5. Drenagem, systemas adoptados.

6. Contabilidade agricola, principaes livros empregados na contabilidade: diario, caixa, inventario e livros auxiliares. Modo de organizá-los e escriptural-os.

7. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, etc., sua importancia, principaes órgãos e typos mais geralmente empregados entre nós.

8. Composição chimica do sólo, nitrogeneo do sólo, constituição do humus. Nitrogeneo ammonical e nitrico.

9. Nomenclatura e notação agricola do sólo: mecanica, physico-chimico e chimica.

Prova oral

1. Composição morphologica, immediata e elemental dos vegetaes. Funções geraes das plantas. Modo de vegetação.

2. Vegetaes cultivados lenhosos e herbaceos. Classificação das plantas cultivadas no Brazil, segundo a sua applicação industrial, a composição, o modo de vegetação, as exigencias culturais no destino dos productos (canna, cacão, café, algodão, fumo, etc.).

3. Hybridação: theoria da lei de Mendel e suas consequências. Cultura do pedregre, selecção, atavismo; noção da raça pura.

4. A flor e seus órgãos. Momento propicio do cruzamento. Operação manual da fecundação. Quantidade do pollen.

5. Pratica dos cruzamentos. Especies que se devem cruzar. Escolhas dos progenitores. Especies que se hybridam e que se não hybridam.

6. Podas. Principaes processos, importancia e utilidade dessas operações. Instrumentos empregados.

7. Enxertias, mergulhas, processos principaes e sua importancia.

8. Sementes, sua escolha, germinação, meios de accelerar, faculdade germinativa, estado do pureza, valor cultural e peso especifico.

Prova pratica

1. Sólo, sua classificação e reconhecimento. Determinação das propriedades physicas do sólo.

2. Adubos, modo de applical-os, dosagem e preparo das respectivas misturas.

3. Execução das diversas operações de selecção do cruzamento e da hybridação.

4. Praticar as seguintes enxertias: borbulha, corôa, annullar e de fenda.

5. Praticar podas de regeneração, de ornamentação e fructificação.

6. Exame e reconhecimento das semontes. Determinação da pureza, do poder germinativo e do valor cultural.

7. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos: fungicidas, insectecidas, etc.

8. Contabilidade agricola: organização de quadros e modelos dos diversos livros applicados em agricultura.

9. Trabalhos com as machinas agricolas: funcionamento, lavras, colheitas, etc.

10. Levantamento summario no campo de uma planta para o estabelecimento de uma irrigação ou drenagem.

Directoria do Serviço de Agricultura Practica, 7 de fevereiro de 1917.—*Dias Martins*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTOS DE LOTES

Pelo presente edital, convido os colonos, localizados nos nucleos coloniaes a cargo deste serviço, possuidores de lotes, a titulo provisorio, a virem, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, retirar, na forma do art. 103 do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1º do art. 79 do alludido regulamento.

Findo o prazo, acima referido, os debitos existentes serão cobrados, pela forma de direito, e pelo Governo, conforme estabelecem

as disposições contidas no art. 46 do supra citado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos coloniaes.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de fevereiro de 1917.—*Dulphe Pinheiro Machado*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Commercial do Rio de Janeiro

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOGADA PARA O DIA 22 DO CORRENTE

Srs. accionistas — Cumprindo o que nos determina o § 8º do art. 27 dos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório das operações bancarias concernentes ao periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1916.

Muito desejariamos trazer-vos noticias mais lisonjeiras sobre a situação da nossa praça; mas tal facto não seria de esperar, pois, si attendermos aos sacrificios que a mesma vem suportando devido a varias causas da vida interna do paiz, aggravadas ainda com o reflexo da grande guerra europeia, veremos com satisfação que é digna de nota a resistencia de que o nosso commercio tem dado sobejas provas, já suportando heroicamente o grande augmento de impostos, já procurando nós similares nacionaes grande parte das materias primas que nos vinham do estrangeiro, mas cuja importação a guerra interrompeu.

Sendo os bancos, como sabeis, o ponto de apoio, onde o commercio, a industria e a lavoura do paiz vão buscar o seu principal auxilio, claro está que a situação destes se reflectirá naquelles e dahi não ser de estranhar que os resultados sejam restrictos.

Alliemos ainda a todos esses factos a circumstancia, ultimamente verificada, da diminuição da taxa dos descontos e do numero sempre crescente de filiaes de bancos estrangeiros e avaliaremos as difficuldades em que se encontram os bancos nacionaes com tal concorrência.

Apezar disso, como vereis dos respectivos annexos, o lucro liquido foi de 768:000\$186, tendo permittido a distribuição do dividendo de 7% ao anno.

Com a distribuição do dividendo do 2º semestre de 1916 attingimos ao 103º dividendo, tendo o banco, no correr do anno findo, completado meio centenário de existencia.

Este facto auspicioso, que tivemos a satisfação de ver occorrer no periodo da nossa administração, é mais um incentivo para cada vez mais procurarmos consolidar a situação do nosso banco.

Depositos

Ainda mais lisonjeiro do que no anno anterior foi o movimento de depositos e isso muito nos desvanecer porque vemos que continúa a ser grande a confiança de que goza este estabelecimento bancario.

Descontos

Temos envidado esforços para alargar o movimento desta secção indo ao encontro das necessidades do commercio; a redução, porém, da taxa dos juros não tem permittido resultados mais compensadores.

Saques

Conforme o nosso relatório anterior, a concorrência do mercado tem sido grande, e, entretanto, esta secção vae dando resultados apreciaveis.

Commissão fiscal

No corrente exercicio verificou-se o fallecimento do nosso distincto amigo, commendador Narciso Luiz Machado Guimarães, antigo membro da commissão fiscal deste banco e este facto muito nos penalizou por tratar-se de um collega, que durante muitos annos nos prestou a sua efficiente collaboração, sendo sempre muito assiduo, apezar da sua avançada idade e estado de saude.

Rendemos-lhe aqui o nosso preito do veneratione e apresentamos aos outros Srs. membros da commissão fiscal o nosso agradecimento pela sua sollicita collaboração.

O exame da escripturação e a conferencia dos valores foram feitos na occasião determinada pelos estatutos e tudo foi encontrado na melhor ordem e exactidão.

Directoria

Tendo terminado em março do anno findo a licença que, para tratamento de saude e interesses particulares, havia sido concedida ao nosso distincto amigo e collega, Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro, não pôde o mesmo reassumir as funções do seu cargo, pois, conforme nos allegou, comquanto fosse felizmente mais lisonjeiro o seu estado de saude, os seus affazeres particulares não lhe permittiam que se afastasse da importante firma commercial, de que é illustre chefe, e á vista disso via-se forçado a renunciar o cargo de director deste banco.

Lamentando sinceramente a sahida do tão distincto collega, cumpre-nos, entretanto, declarar que só nos conformamos com a mesma á vista da relevancia dos motivos allegados e da promessa que nos fez de que mesmo afastado da directoria continuaria a prestar-nos o seu valioso concurso.

Conforme já vos communicamos no anterior relatório, durante a licença do Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro, o seu lugar foi interinamente exercido pelo accionista, Exmo. Sr. commendador Antonio Gomes Vieira de Castro, que, nesta curta permanencia na directoria, muito nos auxiliou e por isso hypothecamos-lhe aqui o nosso sincero agradecimento.

Verificada, pois, essa vaga, convidamos para preenchê-la, de accordo com o art. 24 dos estatutos, o supplente da commissão fiscal Sr. Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, que, tendo accettato, tomou posse em 1 de abril de 1916.

Funcionarios

Os chefes e seus respectivos ajudantes, nos exercicios dos seus cargos, desempenharam satisfactoriamente os seus deveres.

Eleição

De accordo com os estatutos, tendes de eleger a commissão fiscal e seus supplentes e prover a duas vagas de director, sendo a primeira para o periodo de tres annos, em virtude de terminação do mandato do primeiro signatario do presente e a segunda para o espaço de um anno para completar o tempo do director, Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro, que renunciou o respectivo mandato.

Eis, em conclusão, as informações que tihamos a prestar-vos; caso, todavia, precisardes de outras, ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—

M. A. da Costa Pereira, presidente.—Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, vice-presidente.—Manoel Alves Velloso Junior, secretario.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas — A comissão fiscal do Banco Commercial do Rio de Janeiro, em ob-

servancia ás disposições legais, vem apresentar-vos o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, concernentes ao anno social de 1916.

Tendo, pois, procedido ao exame da escripturação do banco e á conferencia dos valores em carteira, chegou á conclusão de que aquella se acha feita em perfeita ordem e clareza e estes na mais completa exactidão.

Em consequencia, a comissão fiscal é de

parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1916.

Havendo fallecido o distincto collega, commendador Narciso Luiz Machado Guimarães, a comissão fiscal manifesta aqui o seu sincero pesar por tão lamentavel perda.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1917.—
Barão de Fumalhão.—A. Dias Garcia.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo		Passivo	
Accções a emitir.....	715:600\$000	Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes garantidas.....	5.123:284\$115	Fundo de reserva.....	2.500:000\$000
Idem idem diversas.....	312:816\$441	Lucros suspensos.....	351:377\$403
	5.436:100\$536	Lucros e perdas.....	433:253\$317
Titulos descontados.....	8.421:474\$151	Contas correntes com e sem juros	12.124:480\$370
Letras a receber.....	197:993\$570	Contas correntes a prazo.....	89:836\$130
	8.619:467\$721	Letras a premio.....	93:943\$920
Titulos em liquidação.....	1.736:367\$937		
Edificio do banco.....	266:000\$000	Juros e descontos:	
Juros e dividendos a receber.....	179:088\$990	Pertencentes ao semestre seguinte.....	438:227\$500
Diversas contas.....	2.361:133\$081	Dividendos:	
Valores depositados:		Saldo anterior.....	32:553\$000
Em penhor mercantil.....	22.931:013\$133	Pelo 99º a distribuir, á razão de	
Pertencentes a terceiros.....	55.580:878\$576	7 % ao anno.....	324:951\$000
	78.511:921\$811		337:509\$000
Apolices geraes, estaduais e municipaes.....	4.242:415\$780	Diversas contas.....	5.216:251\$530
Accções de bancos e companhias.....	1.157:407\$692	Penhores, garantias e titulos pertencentes a ter-	
Debentures de diversas companhias.....	2.473:045\$400	ceiros mencionados no activo.....	78.511:921\$811
Caixa.....	4.349:256\$973		
	410.071:803\$071		410.071:803\$071

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—M. A. da Costa Pereira, presidente.—Benjamin da Costa Faria, contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo		Passivo	
Accções a emitir.....	715:700\$000	Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes garantidas.....	4.999:453\$223	Fundo de reserva.....	2.500:000\$000
Contas correntes diversas.....	1.161:084\$983	Lucros suspensos.....	469:226\$293
	6.160:538\$208	Lucros e perdas.....	436:396\$085
Titulos descontados.....	8.870:113\$603	Contas correntes com o sem	
Letras a receber.....	189:136\$250	juros.....	13.592:496\$320
	9.059:249\$833	Contas correntes de prazo.....	134:391\$980
Titulos em liquidação.....	1.961:259\$528	Letras a premio.....	98:300\$330
Edificio do banco.....	266:000\$000		
Juros e dividendos a receber.....	173:585\$990	Juros e descontos:	
Diversas contas.....	2.248:669\$478	Pertencentes ao semestre seguinte.....	433:393\$900
Valores depositados:		Dividendos:	
Em penhor mercantil.....	22.429:378\$727	Saldo anterior.....	27:878\$000
Pertencentes a terceiros.....	57.115:383\$333	Pelo 100º a distribuir, á razão	
	79.234:759\$062	de 7 % ao anno.....	324:950\$300
Apolices geraes, estaduais e municipaes.....	4.401:326\$980		332:828\$300
Accções de bancos e companhias.....	1.157:407\$692	Diversas contas.....	5.343:304\$045
Debentures de diversas companhias.....	2.393:795\$190	Penhores, garantias e titulos pertencentes a ter-	
Caixa.....	4.843:111\$122	ceiros, mencionados no activo.....	79.234:759\$062
	412.335:403\$113		412.335:403\$113

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.—M. A. da Costa Pereira, presidente.—Benjamin da Costa Faria, contador.

Companhia Souza Cruz

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1917

Aos 13 de fevereiro, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, sobrado, presentes dez accionistas representando das accções subscriptas trinta e duas mil e setenta e cinco, aclamando presidente o accionista Alfredo Carvalho Macelo, que convidou para secretarios os accionistas João Fernandes Ferreira Prista e Bernardino Lourenço Ferreira Prista, o presidente declarou aberta a sessão da assembleia geral para tomada de contas da

directoriam, conhecimento do relatorio do presidente, parecer do conselho fiscal, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, tudo de accordo com as convocações regularmente feitas no *Diário Official* desde o dia 3 de janeiro.

Foi lida a acta de 7 de fevereiro de 1916, que foi unanimemente approvada.

O presidente mandou proceder á leitura do relatorio, que foi dispensada a pedido do accionista João de Carvalho Macelo Junior, por estar o mesmo impresso e distribuido.

Em seguida foi lido o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Srs. accionistas — Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Souza Cruz, tendo examinado cuidadosamente o balanço e as contas apresentadas pela sua directoria, verificaram que tudo se acha na melhor ordem, sendo, pois, de parecer que sejam approvados, não só o balanço, como as referidas contas e actos da directoria. Rio, 10 de fevereiro de 1917.—João de Carvalho Macelo Junior.—Dr. Araújo Pimenta.—João Ferreira Pinto.»

Sujeito á discussão, com o relatorio, foram sem debate approvadas suas conclusões.

abstando-se de votar seus signatarios e a directoria.

O secretario declarou que se achava sobre a mesa um officio do Dr. Luiz Bezamat, que é do seguinte teor:

«O precario estado de minha saude não me permite continuar a exercer os cargos de director secretario e de consultor juridico da Companhia Souza Cruz, de cuja installação fui o incumbido e por cuja prosperidade faço os melhores votos; assim, pois, resigno aquelles cargos, agradecendo a bondade e distincção com que sempre me trataram.»

O presidente declarou que lamentava a decisão tomada pelo Dr. Luiz Bezamat e pediu á assembléa para votar por aclamação um voto de profundo agradecimento ao mesmo pelos bons serviços prestados á companhia, o que foi unanimemente approvedo.

Procedeu-se em seguida á eleição da directoria.

O secretario procedeu á chamada para receber as cédulas e convidou os accionistas Dr. Araujo Pimenta e João de Carvalho Macedo Junior para auxiliar a apuração.

Foram recebidas dez cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: para presidente, Albino Souza Cruz; para vice-presidente, Frederick Arthur Parkinson; para thesoureiro, Ernest C. Gillon; para 1º secretario, Herbert Moses e para 2º secretario, Mathew Serjeant.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal foi apurado o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: João de Carvalho Macedo Junior, Dr. Antonio de Araujo Pimenta e Conde de Avellar; para supplentes do conselho fiscal: João Ferreira Pinto, João José da Silva Lima e Alfredo de Carvalho Macedo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os accionistas a permanecerem na sala da assembléa para ser constituida a assembléa geral extraordinaria para alteração dos estatutos, declarando-se encerrada a sessão.

Do que para constar lavrou-se a presente acta assignada pelo presidente, secretario e accionistas. — *Alfredo de Carvalho Macedo*, presidente. — *João Fernandes Ferreira Prista*, secretario. — *Bernardino Lourenço Ferreira Prista*, secretario. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *F. A. Parkinson*. — *M. H. Serjeant*. — *E. C. Gillon*. — *Albino de Souza Cruz*. — *Antonio Coutinho de Araujo Pimenta*. — *Herbert Moses*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1917

Aos 13 do fevereiro de 1917 ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, presentes dez accionistas, como consta do livro de presença, representando das acções subscriptas trinta e duas mil e setenta e cinco, assumiu a presidencia o Sr. Albino de Souza Cruz, que declarou aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, para tratar da reforma dos estatutos.

Pela ordem pediu a palavra o segundo secretario Mathew Serjeant declarando que resignava o cargo pelo qual acabava de ser eleito.

Pelo Dr. Herbert Moses foi pedida a palavra para apresentar a reforma dos estatutos que é do teor seguinte:

Art. 10. Será redigido pela seguinte forma:

A companhia será administrada por cinco directores: presidente, vice-presidente, thesoureiro, secretario e mais um director, cujas funções serão designadas pela directoria, eleitos em assembléa geral por escrutinio secreto e maioria relativa de votos; a sorte decidirá em caso de empate.

Art. 15. Eliminar as palavras «rubricar os cheques firmados pelo thesoureiro para o movimento da conta corrente».

No art. 16 substituir a palavra «assignar» pela palavra «rubricar» e eliminar as seguintes «que serão rubricados pelo presidente»

Eliminar o item B do art. 17.

Art. 18 será redigido pela seguinte forma: No caso de impedimento ou falta do presidente e vice-presidente, estes serão substituidos pelo thesoureiro que em seu impedimento será substituido, assim como o secretario, pelo director ou directores que forem designados pela directoria.

O art. 19 será redigido assim: As remunerações do presidente, vice-presidente e conselho fiscal serão fixadas annualmente pela assembléa geral ordinaria. Os demais directores não perceberão remuneração pelo exercício do cargo.

No art. 23 a palavra fevereiro será substituida pela palavra «março».

As disposições transitorias são eliminadas. Pelo presidente foi dito que estava em discussão a reforma dos estatutos.

Não havendo quem pedisse a palavra foi posta a votos e approveda unanimemente.

Pelo accionista João de Carvalho Macedo Junior foi dito que pela reforma dos estatutos os honorarios do presidente e vice-presidente são fixados annualmente pela assembléa geral ordinaria, mas como a mesma, já se tinha realizado, propunha que o vencimento mensal para o actual exercício, fosse de 3:000\$ para o presidente e igual quantia para o vice-presidente, o que podia ser resolvido pelos accionistas presentes os quaes representavam a quasi totalidade das acções subscriptas.

Em seguida pediu a palavra o accionista Dr. Herbert Moses que disse que pelas mesmas razões expostas pelo Sr. João de Carvalho Macedo Junior propunha que os honorarios do conselho fiscal fossem mantidos.

As duas propostas foram aceitas por unanimidade de votos.

O presidente declarou que á vista de ter a assembléa resolvido supprimir o cargo de 2º secretario e crear o de director com funções designadas pela directoria que procederia em occasião opportuna a eleição para o referido lugar que seria occupado até essa occasião por um accionista designado pela directoria na forma dos estatutos, occupando o lugar de secretario o Dr. Herbert Moses que acaba de ser eleito primeiro secretario.

Pelo presidente foi ainda dito que os estatutos com as alterações approvedas iam ser confeccionados para depois de assignados pelos accionistas serem publicados.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão do que para constar lavrei esta acta que assigno com os demais accionistas. — *Herbert Moses*, secretario. — *Albino de Souza Cruz*. — *Antonio Coutinho de Araujo Pimenta*. — *Bernardino Lucas Pereira Prista*. — *Alfredo Carvalho Macedo*. — *João Fernandes Pereira Prista*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *F. A. Parkinson*. — *M. H. Serjeant*. — *E. C. Gillon*.

Estatutos da Companhia Souza Cruz

De accordo com as alterações votadas nas assembléas geraes realizadas em 12 de janeiro, 11 e 17 de fevereiro de 1915 e 13 do fevereiro de 1917.

CAPITULO I

Art. 1.º Fica constituida a sociedade annua sob a denominação Companhia Souza Cruz com sede e foro nesta Capital, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º O objecto da Companhia é a exploração do fumo, cigarros, phosphoros e artigos para fumantes, podendo estender a exploração a outros ramos de negocio.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é de 50 annos a contar da data da approvação destes estatutos. Antes da expiração do prazo só poderá ser dissolvida por deliberação da assembléa geral, nos casos especificados em lei.

Art. 4.º O anno social é o anno civil.

CAPITULO II

Art. 5.º O capital social é 6.500:000\$ (seis mil e quinhentos contos de réis) representado por 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) acções no valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, podendo ser elevado por deliberação da assembléa geral, precedendo proposta da directoria.

Art. 6.º No caso de augmento de capital, os accionistas terão preferencia na distribuição das novas acções na proporção das acções que possuírem, uma vez satisfeitas as condições approvedas pela assembléa geral.

Paragrapho unico. O accionista que não effectuar as entradas no prazo estipulado incorrerá na multa de 2% sobre a somma subscripta, caso não effectue o pagamento dentro dos 30 dias subsequentes.

Fim do prazo, a directoria promoverá a venda de taes acções nos termos da lei em vigor, e si não encontrar comprador serão as acções declaradas em commissão e as entradas que houverem sido feitas ficarão pertencendo á companhia que as levará ao credito da conta de lucros suspensos, podendo reemitir as mesmas acções.

Art. 7.º As acções, debentures ou cautelas representativas serão assignadas pelo presidente e pelo thesoureiro.

Art. 8.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do subscriptor.

Paragrapho unico. A transferencia das acções nominativas será feita no registro da companhia, assignando o cedente e o cessionario ou seus representantes legaes e authenticada pelo presidente.

Art. 9.º A companhia não admite divizibilidade das suas acções e só reconhece um proprietario para cada acção.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A companhia será administrada por cinco directores: presidente, vice-presidente, thesoureiro, secretario e um director cujas funções serão designadas pela directoria, eleitos em assembléa geral por escrutinio secreto e maioria relativa de votos; a sorte decidirá em caso de empate.

§ 1.º O presidente terá sempre o voto de qualidade, em todas as deliberações da directoria.

§ 2.º A duração do mandato será de (3) tres annos, podendo ser renovado.

§ 3.º Os directores continuarão no exercício dos cargos até que os novos electores se apresentem para tomar posse.

§ 4.º A fabrica só poderá ser visitada mediante permissão escripta da directoria.

Art. 11. A caução de cada director será de 50 acções e só poderá ser levantada depois de de approvedas as contas de sua administração.

Art. 12. Dada a ausência ou impedimento temporário, renúncia, fallecimento ou interdicção de qualquer director, poderão os outros, si assim entenderem, convidar um accionista para exercer o cargo até a primeira reunião da assembleia geral, na qual si se tratar de renúncia, fallecimento ou interdicção, será provido definitivamente o lugar vago, servindo o eleito pelo tempo que faltava ao substituído, exceptuando-se a ausência temporária do presidente, que será supprida de accordo com final do art. 15.

Art. 13. A directoria fará uma sessão por mez, lançando no livro das actas as resoluções que forem tomadas por maioria de votos, podendo o director divergente fazer transcrever na acta os fundamentos do seu voto.

Parapho unico. Além da sessão mensal a que se refere o presente artigo, a directoria se reunirá sempre que for convocada por dous directores, pelo menos.

Art. 14. A directoria, além dos poderes definidos nos §§ 1º e 2º do art. 101 da lei das sociedades anonymas, tem attribuições para transigir, renunciar direitos, hypothecar bens sociais, mediante expressa auctorização da assembleia geral, contrahir obrigações, determinar a distribuição dos dividendos e a sua importancia, ouvindo o conselho fiscal.

Art. 15. O presidente é o órgão da directoria e o seu representante em juizo, e a elle compete a gerencia de todos os negocios e serviços da companhia, presidir as reuniões da directoria, executar as suas resoluções, cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições dos estatutos, as deliberações das assembleias geraes, representar activa ou passivamente a companhia em juizo ou fora d'elle, podendo para isso constituir mandatarios, convocar o conselho fiscal e as assembleias geraes ordinarias nas epochas determinadas e as extraordinarias, quando assim for deliberado pela directoria ou pelo conselho fiscal ou quando requeridas legalmente pelos accionistas, assignar com o thesoureiro todos os documentos de responsabilidades originadas de operações autorizadas pela directoria e os titulos de acções e debentures que a Companhia emittir; organizar o relatório e contas que deverão ser apresentadas annualmente á assembleia geral ordinaria; abrir o assignar toda a correspondencia da companhia; authenticar a transferencia das acções; assignar, com o secretario, as certidões concedidas, os balanços, balancete e relatório; abrir e encerrar os livros das actas das assembleias geraes, das sessões da directoria; assistir aos exames que o conselho fiscal effectuar e ministrar-lhe as informações e documentos que forem pedidos nessas occasiões. No caso de ausencia ou impedimento do presidente, suas attribuições competirão ao vice-presidente que terá, como o presidente, voto de qualidade.

Art. 16. Ao thesoureiro compete promover a cobrança de todas as dividas da companhia, realizar os pagamentos autorizados com prévia conferencia e visto do presidente; depositar no banco designado pela directoria as quantias recebidas, conservando em caixa as quantias de que o movimento e serviços da companhia necessitarem; rubricar os cheques para retirar do banco dinheiro para os pagamentos autorizados; assignar com o presidente todos os documentos de responsabilidade para operações approvadas pela directoria e egualmento os titulos de acções e de debentures que forem emittidos.

Art. 17. Ao secretario compete:

a) redigir as actas das sessões da directoria e os annuncios de convocações das assembleias geraes.

Art. 18. No caso de impedimento ou falta do presidente e vice-presidente, estes serão substituídos pelo thesoureiro que em seu im-

pedimento sera substituído, assim como o secretario, pelo director ou directores que forem designados pela directoria.

Art. 19. A remuneração do presidente, vice-presidente e conselho fiscal será fixada annualmente pela assembleia geral. Os demais directores não perceberão remuneração pelo exercicio do cargo.

Art. 20. Os directores distribuirão entre si e de commum accordo as funções que não estiverem taxativamente designadas, devendo sempre estar, pelo menos, dous á testa dos serviços.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. A assembleia geral elegirá annualmente por escrutinio secreto, do entre os accionistas ou pessoas estranhas, o conselho fiscal, que se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, podendo ser reeleito e com as attribuições expressas na lei.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAES

Art. 22. A assembleia geral, presidida por um accionista presente, aclamado ou eleito na occasião, servindo de secretarios dous accionistas por elle convidados, será constituida:

a) pelos possuidores de acções nominativas, inscriptas no registro da companhia com 15 dias de antecedencia;

b) pelos possuidores de acções ao portador, depositadas no registro da companhia com 15 dias de antecedencia;

§ 1.º Cada grupo de 50 acções dará direito a um voto, podendo, entretanto, os accionistas de menor numero de acções assistir ás reuniões e dissentir os assumptos, propostas e deliberações, não votando, porém, nem concorrendo para a formação da assembleia.

§ 2.º O accionista poderá fazer-se representar por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria ou do conselho fiscal, os poderes outorgados sejam expressos e a procuração entregue no escriptorio da companhia tres dias antes do em que a assembleia deva ter lugar.

Art. 23. Em tudo o mais observar-se-hão as disposições dos arts. 128 e seguintes da já citada lei das sociedades anonymas.

Art. 24. A convocação da assembleia geral ordinaria se fará por annuncios publicados na imprensa, com 15 dias de antecedencia, e a assembleia geral extraordinaria, que será sempre motivada com cinco dias pelo menos.

Art. 25. A assembleia geral ordinaria realizar-se-ha durante o mez de março e as extraordinarias quando convocadas.

A assembleia geral ordinaria compete:

a) deliberar sobre o relatório annual, prestação de contas da directoria e parecer do conselho fiscal;

b) eleger a directoria e o conselho fiscal;

c) resolver sobre todos os assumptos que não entendam com alteração dos estatutos e levantamento de emprestimos, assumptos estes de exclusiva competencia da assembleia geral extraordinaria.

CAPITULO VI

DOS DIVIDENDOS

Art. 26. Dos lucros liquidos da companhia originados das operações de facto concluídas em cada semestre, depois de feitas as provisões necessarias para abatimento, uma quantia não superior a 20% será distribuída por indicação da directoria entre os directores, seus auxiliares e quaesquer outros empregados que mais se tenham esforçado para o desenvolvimento da companhia durante o anno.

§ 1.º Os dividendos não recebem juros e passarão a pertencer á companhia, si não forem reclamados dentro do prazo de tres annos, a contar do primeiro dia do pagamento.— Albino de Souza Cruz.— Antonio Coutinho D'Araujo Pimenta.— Bernardino Lucas Pereira Prista.— Alfredo Carvalho Macedo.— João Fernandes Pereira Prista.— João de Carvalho Macedo Junior.— F. A. Parkinson.— M. H. Serjeant.— E. C. Gilton.— Herbert Moses.

Companhia Industrial Sul-Mineira

Itajubá

RELATORIO QUE TERÁ DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, NA REUNIÃO CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas — Em obediencia ao artigo 20 dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos as contas e balanços da nossa gestão no anno findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Assembleia geral

Houve, durante o anno, uma reunião ordinaria, para approvação de contas e eleição do actual conselho fiscal.

Iluminação

Correu normalmente o serviço de iluminação publica e particular, continuando a se desenvolver o consumo, embora lentamente, em virtude da crise que tem affectado sensivelmente todos os departamentos do trabalho, que por sua vez affecta a economia particular. Em annexo a este trabalho encontrareis os dados desenvolvidos do consumo de cada uma das actuaes installações, por onde verificareis um augmento promettedor das rendas desta secção, em proximo futuro, concorrendo para esse resultado o desenvolvimento da zona, notadamente o desta cidade. Novas industrias estão se estabelecendo e outras em vias de realização; nesses factos depositamos a nossa confiança na optima remuneração do capital que empregastos na nossa empresa.

Secção do Alegre

Já firmámos contracto com a Camara Municipal de Pedra Branca para o fornecimento de luz e energia electricas á sede do prospero districto de S. José do Alegre, daquelle rico municipio do Estado. Contamos em breve poder fazer a installação de todos os serviços, entregando-os ao publico. Será mais uma fonte de renda que virá augmentar os vossos lucros.

Secção bancaria

Como previramos em nossos relatorios anteriores, esta secção vae tomando certo desenvolvimento, tendo excedido mesmo a nossa expectativa, pois, como verificareis da respectiva demonstração de lucros e perdas, o lucro liquido foi de 20:323\$, que corresponde ao movimento intenso de suas multiplas operações.

Fabrica de tecidos

Não obstante a excessiva alta do algodão e das tintas e drogas, que veio encarecer extraordinariamente as manufacturas, apesar mesmo do natural retrahimento dos compradores, a nossa fabrica tem tido regular movimento, tendo necessidade de fazer funcionar á noite algumas secções, para attender aos pedidos da nossa hoje vasta clientela. A situação anormalissima do mercado de algodão e a escassez de tintas, cada dia mais premente, tem-nos tolhido o augmento de vendas, pois estamos certos de que, logo cessem taes anomalias, as nossas vendas serão multissimas mais elevadas. A accettazione universal que tem tido os nossos productos de-

se, principalmente, á sua esmerada fabrica-
ção, tendo necessidade de supprimir a pro-
dução de certos tipos de tecidos, pela falta
absoluta de tintas apropriadas. A secção
de branqueamento não tem funcionado por-
que aguardamos melhor occasião para fazel-a
funcionar. A 7 de setembro do anno findo
inaugurámos o abastecimento d'agua a nossa
fabrica, tendo feito assentar uma bomba ele-
ctrica movida por um motor da força de 10
HP. E' um notavel melhoramento introdu-
zido em nossa fabrica, onde é grande o con-
sumo do precioso liquido. A bomba, centri-
fuga, tem capacidade para elevar 450 litros
d'agua por minuto. Essa installação foi feita
com toda a economia. Em appenso, encontra-
reis o prospecto descriptivo desse melhora-
mento.

Dividendos

Tanto no primeiro como no segundo seme-
stre deste anno distribuimos dividendos cor-
respondentes a 6% ao anno, o que não deixa de
ser animador, visto que muitas outras empre-
zas, ha logo tempo estabelecidas e tambem
bem administradas, não lograram o mesmo
resultado desde que o actual conflicto euro-
peu vem perturbando a marcha dos negocios
em todo o globo. Não podemos tambem dei-
xar de mencionar o facto de no anno findo
termos feito diversas installações que, não
encarecendo as respectivas, valorizaram-nas,
visto que os gastos foram deduzidos nas con-
tas: consumo de luz e gastos geraes, respec-
tivamente referentes ás installações electri-
cas e á do abastecimento d'agua á fabrica.

Fundo de reserva

Levamos a credito
desta conta:
No 1º semestre deste
anno 4:800\$000
No 2º semestre deste
anno 4:800\$000

Fundo de reserva es- pecial

Levamos a credito
desta conta:
No 1º semestre deste
anno 4:800\$000
No 2º semestre deste
anno 4:800\$000

Fundo de deprecia- ção

Levamos a credito
desta conta:
No 1º semestre deste
anno 4:800\$000
No 2º semestre deste
anno 16:500\$000

Transferencias de acções

Houve, durante o anno, 17 transferencias
no total de 90 acções, sendo:
Por venda 513
Por caução 123
Por successão hereditaria 20

Occurrencias

Nada houve de anormal durante o anno.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Secção Industrial?		
Acções caucionadas.....	50:000\$000	
Immoveis.....	46:097\$070	
Movéis e semoventes.....	1:989\$300	
Movéis e utensilios.....	7:538\$600	53:644\$970
Secção de Pedra Branca.....	74:518\$040	
Secção de Villa Braz.....	92:024\$010	
Usina Velha.....	60:000\$000	
Secção de Itajubá.....	177:628\$590	
Secção de Maria da Fé.....	11:238\$070	
Nova Usina.....	685:831\$930	
Deposito de materias.....	21:749\$005	1.122:990\$595
Secção bancaria e/capital.....	400:000\$000	
Contas correntes.....	812:316\$090	
Fab. de Tecidos: Edifi. e machinas.....	994:933\$940	
“ “ Tintas e drogas.....	18:347\$600	
“ “ Materia prima.....	83:791\$020	
“ “ Productos.....	129:012\$220	
Almoxarifado.....	24:522\$420	
Sellos de consumo.....	627\$700	
Seguro.....	4:498\$600	1.257:733\$500
Secção do Alegro.....	2:829\$200	
Diversas contas.....	119:158\$730	
Secção bancaria.....	3.520:673\$105	
Movéis e utensilios.....	2:173\$400	
Estampilhas.....	2:437\$920	
Caixa.....	140:031\$790	
Títulos publicos.....	50:000\$000	
Títulos a receber.....	242:171\$700	292:171\$700
Contas correntes.....	859:703\$150	
Juros e descontos, pertencentes ao 1º semestre e do 1917.....	2:117\$020	
Diversas contas.....	600\$400	
	4.819:940\$485	

Pessoal

Não podemos deixar de assignalar a condu-
ta exemplar de todo o pessoal, quer opora-
rio, quer da gerencia technica e auxiliares,
da contabilidade geral e seus auxiliares e via-
jantes, sendo que estes teem correspondido á
confiança da directoria, quer pelo vulto das
vendas, quer pela aquisição de excellente
clientela. A todos esses dignos auxiliares
consignamos nestas linhas os nossos agrade-
cimentos pelo desempenho que deram aos seus
cargos.

Conclusão

Aqui ficam, nesta singela exposição, os
factos que assignalaram o presente anno ad-
ministrativo da nossa sociedade.

Pedimos que nos releveis as omissões que
notardes, estando á vossa disposição para os
esclarecimentos que julgardes exigir de nós.

Itajubá, 30 de dezembro de 1916.— João
Carneiro Santiago Junior, presidente.— Luiz
Dias Pereira, director-gerente.

PARCER

Os membros do conselho fiscal, abaixo assi-
gnados, no exercicio de suas funcções, pro-
cederam a minucioso exame nas contas e ba-
lance da Companhia Industrial Sul-Mineira,
referentes ao anno proximo findo, e, achan-
do-os exactos, são de parecer que sejam ap-
provados.

Itajubá, 10 de fevereiro de 1917.— João
Baptista Randolpho Paiva.— Severiano Ribe-
iro Cardoso.— Joaquim de Almeida Campos e
Silva.

Passivo

Secção industrial:		
Capital.....	1.600:000\$000	
Obrigações ao portador.....	1.200:000\$000	2.800:000\$000
Fundo de reserva.....	31:312\$854	
Fundo de reserva especial.....	18:960\$208	
Fundo de depreciação.....	22:353\$220	
Fundo de resgate.....	19:200\$000	
Lucros e perdas.....	40:925\$173	132:751\$455
Caução da directoria.....		50:000\$000
Porcentagem da directoria.....	9:600\$000	
Juros de obrigações.....	48:000\$000	
Decimo quarto dividendo.....	48:000\$000	
Imposto de dividendo.....	2:400\$000	
Dividendos não reclamados.....	11:462\$000	119:462\$000
Letras a pagar.....		89:198\$520
Contas correntes.....		328:316\$030
Diversas contas.....		944\$200
Secção bancaria.....	3.520:673\$105	
Secção industrial e/capital.....	400:000\$000	
Letras a pagar.....	89:043\$440	
Contas correntes.....	1.082:805\$420	
Secção industrial e/ lucros.....	20:323\$000	
Juros e descontos, pertencentes ao 1º semestre do 1917.....	7:095\$320	
	4.819:940\$485	

Itajubá, 31 de dezembro de 1916.— João Carneiro Santiago Junior, presidente.— Luiz Dias Pereira, director-gerente.— João Feichas,
guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Segundo semestre de 1916

Debito		Credito	
A despesas gerais :		Saldo do semestre anterior.....	39:195\$770
Pelo saldo desta conta.....	19:463\$457	De fabrica de tecidos — Pro-	
A juros de obrigações :		ductos :	
Pelos juros deste semestre.....	48:000\$000	Lucro obtido nesta conta.....	96:988\$030
A decimo quarto dividendo :		De juros e dividendos :	
Pelo deste semestre, a pagar.....	48:000\$000	Saldo desta conta.....	98\$000
A imposto de dividendo :		De juros e descontos — Idem...	2:410\$080
Idem de 5 % sobre o dividendo deste		De Cons. Luz Maria da Fé —	
semestre.....	2:403\$900	Idem.....	2:602\$020
A fundo de resgate :		De Cons. Luz Pedra Branca —	
Cred tado a esta conta.....	9:600\$000	Idem.....	4:083\$680
A porcentagem da directoria :		De Cons. Luz Villa Braz — Idem	6:189\$000
Idem idem.....	9:600\$000	De Cons. Luz Itajubá — Idem..	43:772\$340
A fundo de depreciação :		De secção bancaria e	
Idem idem.....	16:300\$000	Lucro obtido no semestre.....	20:323\$010
A fundo de reserva :			178:530\$030
Idem idem.....	4:803\$030		216:723\$820
A fundo de reserva especial :			
Idem idem.....	4:800\$000		
A usina c/custeio :			
Idem idem.....	12:128\$000		
A moveis e utensilios :			
Idem pela depreciação neste semes-			
tre.....	307\$800		
A moveis e semoventes — Idem.	104\$700		
Saldo para o 1º semestre de 1917....	40:923\$173		
	216:723\$820		

S. E. ou O. — Itajubá, 31 de dezembro de 1916. — João Feichas, guarda-livros.

A Transoceanica

(Empresa de Viagens e Excursões de
Recreio)RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1917, RELAT-
TIVO AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1916, PELO
DIRECTOR-PRESIDENTE DR. ALCIBIADES DELAMARE
NOGUEIRA DA GAMA

Srs. accionistas—Em obediencia ao disposi-
tivo do art. 23 dos estatutos sociais, tenho a
honra de apresentar-vos o relatorio do exer-
cicio financeiro de 1916 da sociedade anonyma
A Transoceanica, de que sou director-pre-
sidente.

Graças a Deus, não obstante as difficulda-
des que empacilham neste momento qualquer
iniciativa commercial, momento do genero
do nosso negocio, é com verdadeira satisfa-
ção que vos posso affirmar terem as nossas
operações marchado normalmente, com franca
tendencia de prosperidade. Isso evidenciareis
das varias rubricas deste relatorio.

Sede—Continúa installada a empresa no
primeiro andar do predio n. 149 da avenida
Rio Branco. Terminando o contracto de ar-
rendamento em maio proximo, é nosso pen-
samento, corroborando o que já vos dissemos
no nosso relatorio do anno passado, instal-
la-la em um rez do chão, não só porque o
ramo de nosso negocio impõe essa facilidade
ao publico, como tambem porque o actual
predio já não comporta as varias secções da
empresa.

Carta patente — Subsisto a produzir seus
effeitos legais a carta patente n. 33, expedida
pelo Ministerio da Fazenda, em 13 de janeiro
de 1913.

Fiscalização—Exerceu a fiscalização da em-
presa, por parte do poder publico, no anno
transacto, o Sr. H. Cascão.

Séries — Operamos nas séries A, B, C, D,
E, F e G. Requeremos a approvação de novas
séries, o que foi approvado pelo Sr. ministro
da Fazenda: INTERNACIONAL, AMERICANA e ABC.

Movimento de novas inscripções — Inscre-
veram-se nas varias séries 338 prestamistas.
Em comparação com o movimento do anno
anterior, é fora de duvida que a produção
não decresceu, como era de esperar, dada a
situação geral dos negocios.

Sorteios — Realizaram-se 103 sorteios se-
manaes, tendo sido contemplados 67 presta-
mistas, aos quaes fizemos entrega dos bene-
fícios, de accordo com o nosso regulamento.

Total dos beneficios — Desde o inicio das
nossas operações já entregamos aos nossos
prestanistas 37.717 libras esterlinas de bene-
fícios, o que equivale dizer que cerca de
563:205\$ foram pagos de passagens, cambiaes
e restituções. Bastam essas cifras para mos-
trar a pontualidade da empresa em cumprir
os seus compromissos.

Succursul — Continúa a funcionar a de
Porto Alegre, sob a elevada direcção do nosso
dedicado companheiro Sr. coronel L. O.
Münch.

Agencias — Espalhadas por todo o interior
do Brazil, temos innumeradas agencias, sendo
certo que todos os nossos representantes, até
esta data, tem correctamente exercido as
suas funções, motivo por que de bom grado
aqui deixamos consignados os nossos agrade-
cimentos aos dignos auxiliares da empresa no
interior da Republica.

Empregados — Aos empregados da empresa
ostendemos os agradecimentos dirigidos aos
nossos agentes. Todos elles, sem excepção,
tem contribuido, cada um na esphera de
suas attribuições, para a obra commum do
engrandecimento desta instituição.

Fundo de reserva — De accordo com o que

determinam os estatutos, é de 33:271\$130 o
fundo de reserva.

Capital — Ainda é o mesmo, esperando-se
este anno augmental-o, conforme autoriza-
ção já dada pela assembleia geral. Grande
parte já está subscripto.

Transferencias de accções — Effectuaram-se
cinco relativas a 145 accções, por venda e
caução.

Conselho fiscal — Aos dignos membros do
conselho fiscal, que examinaram o balanço e
escricta de 1916, proccedendo ao exame de
todos os documentos legais, exprimimos os
nossos agradecimentos pelo escrupulo e cor-
recção com que procederam. Cumpro agora
proccederdes á eleição dos que devem exercer
essa missão no presente exercicio de 1917.

Secção de clubs — Operou regularmente, não
obstante as difficuldades que a situação geral
do mundo criou para todos os ramos de nego-
cios. Esperamos que os novos clubs, recon-
tamente approvados, encontrarão boa aco-
lhida da nossa grande e querida clientella.

Secção de excursões — O futuro desta secção
é grande, sem optimismo o dizemos. Termi-
nada a guerra o regularizado o transitio má-
ritimo, não teremos mãos a medir na venda
de passagens para o estrangeiro. Neste mo-
mento, todo o nosso movimento turistico se
limita ao interior do Brazil, muito pouco
para o Rio da Prata e quasi nada para a
America do Norte.

Outras secções — Funcionaram normal-
mente, sem maiores surtos, mas tambem sem
perigos e sobresaltos.

Varios contractos — Augmentamos sensivel-
mente a nossa carteira de contractos, sendo
de citar os do O Imparcial, do Diario Mer-
cantil e da Banque Française pour le Brésil,
como sendo os mais importantes.

Reforma de estatutos — Julgamos necessária uma reforma dos estatutos, dada a extensão de futuros negocios da empresa, como opportunamente vos mostrarei.

Conclusão — O balanço, que abaixo se segue, prova, por fim, que, até onde pôde chegar a providencia humana, baseada em cifras e factos, a situação geral da empresa é bem animadora. Iniciativa nova, atravessar a horrerosa crise actual já é uma demonstração eloquente de vitalidade. Deus que nos guie e os nossos patricios que nos amparem. São os votos sinceros que fazemos, ao dar-vos conta da nossa gestão no exercicio financeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1917. — *Alcibiades Delamare Nogueira da Gama*, director presidente.

RESUMO DO BALANÇO DA SOCIEDADE ANONYMA «A TRANSOCEANICA» RELATIVO AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1916

Activo	
Caixa.....	5:630\$050
Letras a receber.....	41:413\$310
Móveis e utensilios.....	4:036\$345
Caução.....	8:177\$400
Contractos.....	117:300\$000
Despezas de installação.....	35:690\$301
Accionistas.....	45:075\$000
Diario Mercantil.....	544\$243
Diversos devedores.....	92:811\$283
	320:697\$932

Passivo	
Capital.....	209:050\$000
Fundo de reserva.....	33:271\$430
Primeiro dividendo.....	588\$382
Caução da directoria.....	7:000\$010
Diversos credores.....	79:838\$120
	320:697\$932

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916. — *Alcibiades Delamare Nogueira da Gama*, director presidente. — *José Octavio de Queiroz Aranha*, director-secretario. — *Ubaldo Moraes*, director-gerente. — *Jayme Novaes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escripturação da empresa A Transoceanica, o conselho fiscal verificou a exactidão do balanço e outros documentos referentes ao movimento do anno findo em 31 de dezembro de 1916.

O conselho fiscal tem a satisfação de manifestar a sua alegria pelo desenvolvimento dos negocios da empresa, valendo-se desta oportunidade para salientar a elevada correção e alto criterio da directoria, pelo esforço empregado para alcançar o auspicioso resultado que agora apresenta, encontrando-se A Transoceanica em situação bastante animadora.

E, portanto, de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1917. — *Joaquim Felix da Silva Rocha*. — *Delfim Horta de Arquivo*. — *José Piffer*.

ANNUNCIOS

A Praça e a quem interessar

A firma Silva Assumpção & Companhia, sucessora de B. Silva Assumpção, declara, para todos os effeitos, que se não responsabiliza pelas cartas de fiança, contractos e endossos e emfim responsabilidades passadas e assumidas pela antecessora.

Quem se julgar prejudicado com o presente queira reclamar em prazo legal a Silva Assumpção & Companhia, rua General Camara n. 131.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917. — Por Silva Assumpção & Comp., *B. Silva Assumpção*.

Companhia Industrial Sul Mineira

Itajubá—Sul de Minas

No escriptorio da Companhia, nesta cidade, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Itajubá, 10 de fevereiro de 1917. — *A directoria*.

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil

Rua General Bruce ns. 1 a 27

Convilo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de março proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, afim de assistirem á leitura do parecer do conselho fiscal, relatório da directoria, bilancos e contas, relativos ao anno de 1916, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal que tem de servir no anno de 1917 a 1918.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se verificara assembléa.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917. — *J. Luiz C. de Mendonça*, presidente.

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce ns. 1 a 27, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917. — *J. Luiz Cavalanti de Mendonça*, presidente.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional o decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (alterações feitas no regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo)..... 1\$900

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 31, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1917. — *Mario Hue*, director presidente.

Companhia Souza Cruz

Na sede desta companhia á rua Gonçalves Dias n. 26 acham-se á disposição dos Srs. accionistas o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1916, á razão de 13\$ por accção.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917. — *A directoria*.

A Transoceanica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 143, § 1º, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, convidamos os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 23 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede social desta empresa, á Avenida Rio Branco n. 149.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — *A directoria*.

Fallencia de Maia & Comp. e A. Maia & Comp.

Os syndicos desta fallencia estão á disposição dos credores á rua 1º de Março n. 24. — *Machado Mello & Comp.*

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições

Inscrição n. 054, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 87.054.

Inscrição n. 719, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 91.719.

Inscrição n. 417, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 22.417.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79.000, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, em prestações semanais desde 1\$ até 8\$000.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81